Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 014/2023

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que *"Altera a Lei nº 3.936, de 19 de dezembro de 2011 e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Ciclística Cataratas do Iguaçu – ACCI".*

O imóvel objeto da presente propositura possuí 2.800m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), Matrícula nº 25.272, destinado à Cooperativa dos Agentes Ambientais de Foz do Iguaçu – COAAFI – por meio da Lei nº 3.936, de 19 de dezembro de 2011, existindo a edificação de dois barracões com áreas construídas distintas. Contudo, apesar da existência dessas duas estruturas, apenas uma delas está sendo utilizada pela Cooperativa dos Agentes Ambientais de Foz do Iguaçu – COAAFI. Desta forma, propomos reduzir a área concedida à COAFFI, conforme art. 1º do Projeto de Lei, permitindo assim, conceder, à título de Permissão de Uso, a área de 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados) à Associação Ciclística Cataratas do Iguaçu – ACC – para o desenvolvimento de seus projetos.

A Associação Ciclística Cataratas do Iguaçu – ACC –, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e com duração por tempo indeterminado, sem cunho político-partidário, constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas, proprietários ou locatários, residentes neste Município, sem distinção de classe social, nacionalidade, religião, sexo e raça.

Foi fundada em 20 de agosto de 2012, e desde então executou inúmeros projetos, dentre eles: a Casa de Ciclista que já hospedou gratuitamente mais de 700 cicloviajantes de várias partes do mundo, tendo este projeto recebido o Prêmio Alvar Núñez Cabeza de Vaca, na categoria de Inovação Turística; o Projeto Bike Natal, que desde 2013 já doou mais de 220 bicicletas para crianças pré-selecionadas pela rede pública de educação; realiza desde 2014, em parceria com a ADETUR, a etapa de Foz do Circuito Regional de Cicloturismo, tendo tido um público total de 3.686 cicloturistas; parceira do Projeto Amigos que trabalha com crianças e adolescentes, promovendo a cultura da bicicleta através de passeios, oficina de reparos em bicicletas, treinamentos na modalidade BMX e participação em competições, além disso.

A ACCI foi declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 4.591, de 5 de março de 2018 e, segundo disposto em seu Estatuto, tem por finalidade:

I - promover a cultura da bicicleta, da ciclomobilidade e da ciclocidadania nas regiões urbanas e rurais, podendo, para esse fim, realizar eventos, encontros, palestras, celebrações, festas, atividades culturais, esportivas, comunitárias ou educacionais, bem como desenvolver pesquisas, cursos e treinamentos técnicos ou prestar consultoria e assessoria;

II - organizar e representar os associados na defesa de seus interesses, individuais e coletivos, na forma deste estatuto, inclusive, facilitando a comunicação entre ciclistas e Poder Público;

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://servicos.fozdoiguacu.pr.gov.br/portaldocumento e informe o código de acesso 01-2023-0438cdb3f5.

III - contribuir na divulgação do uso da bicicleta em suas diferentes modalidades, estilos e também difundindo esportes, nos quais esteja inserido o uso da bicicleta, dentro de padrões competitivos internacionais;

IV - contribuir para a defesa, preservação e conservação do meio ambiente através do estímulo ao uso da bicicleta e incentivar ações que promovam a sustentabilidade urbana e de comunidades;

V - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e demais valores universais;

VI - atuar perante as instituições nacionais e internacionais, organizações governamentais, legislativas, judiciárias, empresariais e da sociedade civil, a título exemplificativo, nas seguintes formas:
1. apresentando e defendendo projetos técnicos;
2. desenvolvendo e promovendo projetos concretos de urbanismo que contemplem a ciclomobilidade;
3. propondo ações judiciais;
4. propondo e/ou aperfeiçoar políticas públicas, leis e atos normativos;
5. participando de reuniões, conselhos e comissões dos Poderes Públicos, em todas as suas esferas;
6. desenvolvendo parcerias, convênios e intercâmbios;
7. participando como licitante de projetos e em editais de financiamento;
8. gerindo recursos financeiros e humanos destinados a projetos relativos à ciclomobilidade;
9. fiscalizando e fomentando o poder público de informações que incentivem o uso da bicicleta, como modal de transporte;
10. zelando para que as decisões administrativas, legislativas e judiciais não prejudiquem a mobilidade ciclistica;
11. participando do planejamento urbano da cidade;
12. prestando apoio e solidariedade aos objetivos dos demais movimentos organizados de transformação social;
13. propondo a instalação de infraestrutura e equipamentos públicos adequados ao uso da bicicleta;
14. integrando ações que visem o uso da bicicleta na região e entre municípios.

VII - dialogar com os ciclistas de Foz do Iguaçu para ouvir suas demandas e, a partir daí, tomar decisões pautadas em suas necessidades;

VIII - promover as formas de mobilidade não-motorizada, o transporte coletivo e a integração entre eles;

IX - estimular e contribuir para a melhoria da qualidade das bicicletas e dos seus componentes e acessórios;

X - manter um acervo de material informativo sobre a bicicleta e seus usos;

XI - produzir e organizar livros, filmes, documentários, peças publicitárias e outras formas de publicação artísticas, científicas e educativas que atendam à finalidade e aos objetivos da ACCI;

XII - colaborar com a divulgação do turismo e do cicloturismo na região da Tríplice Fronteira, tanto em âmbito nacional quanto internacional.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pt/stdpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 014/2023 – fl. 03

Ademais, informamos que a sede da ACCI funciona em um imóvel alugado que abriga a Casa de Ciclista desde a sua fundação, além de já ter abrigado também o Projeto Amigos. O anseio da entidade de construir uma sede própria vem da necessidade cada vez maior de cumprir de forma mais ampla suas finalidades estatutárias, além de dar maior conforto aos seus associados, aos cicloturistas que ali se hospedam e fomentar a execução de novos projetos no Município.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 20 de abril de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

3 – Encaminhe-se para análise e parecer das Comissões Competentes.

Em 25/04/2023

JOÃO MORALES
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 43/2023
EM 25/04/2023

Altera a Lei nº 3.936, de 19 de dezembro de 2011 que *Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar permissão de uso de imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Cooperativa dos Agentes Ambientais de Foz do Iguaçu – COAAFI*, e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Ciclística Cataratas do Iguaçu – ACCI.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º da Lei nº 3.936, 19 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

[...]

II - Parte 2 do Lote nº (06.6.52.12) 0680, com superfície de 1.720,00m² (mil setecentos e vinte metros quadrados), com benfeitorias de um barracão de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrícula nº 25.272, do Livro 2, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a planta e memorial devidamente arquivados com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	AZ 245°/65°37'33"	40,00m	Parte do Lote nº 0680
SUL	AZ 245°/65°37'33"	40,00m	Rua Pavão
LESTE	AZ 335°/155°37'33"	43,00m	Lote nº 0640
OESTE	AZ 335°/155°37'33"	43,00m	Lotes nºs 0714 e 0702

[...]" (NR)

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a outorga para Permissão de Uso à Associação Ciclística Cataratas do Iguaçu – ACCI –, de parte do Lote a seguir discriminado, com benfeitorias de um barracão em estado precário, situado no Distrito Industrial, nesta cidade, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Parte 1 do Lote nº (06.6.52.12) 0680 - Superfície: 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados) – Matrícula nº 25.272 – 1º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca:

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

.../Projeto de Lei – fl. 02

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	AZ 245°/65°37'33"	40,00m	Lote nº 0260
SUL	AZ 245°/65°37'33"	40,00m	Parte 2 do Lote nº 0680
LESTE	AZ 335°/155°37'33"	27,00m	Lote nº 0640
OESTE	AZ 335°/155°37'33"	27,00m	Lotes nºs 0714 e 0702

Art. 3º A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária, dispostos no Estatuto Social da referida entidade, voltados para a promoção da cultura da bicicleta, ciclomobilidade e da ciclocidadania nas regiões urbanas e rurais.

§ 1º A permissionária receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário, sendo responsável pelos danos ou prejuízos causados por ela ou por terceiros.

§ 2º A permissionária assume integral e exclusiva responsabilidade quanto à regularização das atividades desenvolvidas no local, junto aos órgãos públicos, especialmente com relação ao Alvará de Localização e Funcionamento e Licença Sanitária, licenças junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

§ 3º A permissionária fica proibida de transferir os direitos decorrentes desta Permissão de Uso, bem como a utilizar o bem permissionado para finalidade diversa da descrita no *caput* deste artigo, sem a expressa anuência da Administração.

Art. 4º É vedada à permissionária, sob pena de revogação da Permissão de Uso:

I - remunerar seus dirigentes;

II - destinar os proventos de atividades desenvolvidas pela entidade no imóvel, para ações diversas das previstas no Estatuto Social da entidade, exceto no que tange a benfeitorias/edificações e/ou adaptações no imóvel ora cedido, para fins de manutenção de ações com a finalidade de servir a coletividade;

III - moradia, locação ou sublocação;

IV- desempenhar atividades que caracterizem uso comercial, religioso ou político.

Parágrafo único. Excetua-se da vedação constante do inciso III deste artigo, a locação de quadra esportiva, campo de futebol ou salão de festa, para realização de eventos esporádicos, desde que os recursos provenientes estejam especificamente previstos no Estatuto Social da Entidade.

Art. 5º A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente, pelos seguintes motivos:

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

.../Projeto de Lei – fl. 03

I - de conveniência e oportunidade;

II - quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo Administrativo da Permissão de Uso e/ou desrespeito às normas contidas nesta Lei;

III - quando a Permissão de Uso contrariar a legislação em vigor, ainda que superveniente à sua outorga;

IV - quando detectado o abandono do imóvel ou sua utilização de modo diverso ao previsto nesta Lei.

§ 1º A revogação da Permissão de Uso em razão de qualquer dos dispositivos de que trata o *caput* deste artigo, implicará na notificação do permissionário, para desocupação do imóvel no prazo de até 90 (noventa) dias, e consequente retorno do imóvel ao patrimônio público municipal, no mínimo, nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

§ 2º As benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar.

Art. 6º A partir da publicação desta Lei, fica a permissionária responsável pelos encargos tributários que recaiam ou venham a recair sobre a área permissionada, bem como pelas tarifas de consumo de água e energia elétrica e outras contribuições de qualquer natureza.

Art. 7º A permissionária deverá apresentar, anualmente, junto ao Protocolo Geral do Município, balanço contábil, declaração do Imposto de Renda e relatório das atividades desenvolvidas no bem imóvel público.

Art. 8º Fica a permissionária obrigada a colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, com os dizeres em letras pretas, com fundo branco: "PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU. PERMISSÃO DE USO REGULAMENTADA PELO DECRETO (nº e data) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL (nº e ano) OUTORGADA À (razão social da Associação, nº do CNPJ e/ou Inscrição Municipal)."

Art. 9º As condições de uso e as obrigações da permissionária serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, juntamente com o Termo de Permissão a ser firmado entre as partes.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:19/09/2022 10:57:04

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
OFICIAL TITULAR
C P F 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA 001 | LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 25272

RUBRICA

Lote urbano nº05(cinco), da Quadra nº14(quatorze), situado no Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DO IGUAÇU", nesta Cidade, Município e Comarca, com a area de 2.800m2(dois mil e oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias, destinado a "RESERVA TÉCNICA", confrontando:- Pela frente, medindo 40,00ms. confronta com a Rua nº07; de um lado, medindo 70,00ms. confronta com o lote nº04; de outro lado, medindo 70,00ms. confronta com o lote nº06; e, aos fundos, medindo 40,00ms. confronta com o lote nº10, Havido pela matrícula nº4.768, do Lº2, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.- Foz do Iguaçu, 06 de março de 1985.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

PROPRIETÁRIO:- INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA-SÃO RAFAEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com séde na Cidade de Cascavel neste Estado, inscrita no CGC. do MF. sob nº76.095.801/0001-40.-

R-01/ 25272 :- DOADO o imóvel da presente,em sua totalidade, em favor do MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. sob nº76.206.606/0001-40, por Escritura Pública de Doação, lavrada as/ fls.28, do livro nº76-N, em data de 18 de setembro de 1978, nas notas do 2ºTabelião desta Cidade, Sr. Carlos Luiz Samways, pelo valor de Cr$200,000(duzentos mil cruzeiros). Não havendo condições. Acha-se incluido no valor supra, outros imóveis que constam da Escritura. Foi apresentada a CND. expedida pelo IAPAS, sob nº00127, agencia de Cascavel-PR, que fica arquivada neste Ofício sob nº85/161.- Talão de Sisa sob nº1540278-3, de isenção - C - 0,450 VRC ou Cr$23.310; Estado Cr$4.662; CPC Cr$1.165. O referido é verdade e dou fe. Foz do Iguaçu, 06 de março de 1985.-.-.-.-.-.-.-.-DSOI.-.-.-.-.-.MLG

MATRÍCULA Nº 25272

SEGUE NO VERSO

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/

CADASTRO IMOBILIÁRIO DA INSCRIÇÃO 06652120680001

Impresso por: monica.mcc **Data de emissão : 24/03/2023**

Imóvel:

Inscrição Imobiliária:	Referência Anterior:	Inscrição Imobiliária GEO:	Matricula Nº:	Nº Oficio:	Caracteristica:	Categoria:	Pontos
06652120680001	PF 14 05		25272	1	Territorial		

Complemento do Endereço da Edificação:	Denominação:	Alvará:	Idade aparente	Englobamento:	Situação:
RESERVA TÉCNICA	NAO INFORMADO		0	247700	Normal

NºApto/Sl/Loja	Nº Pavimento:	Andar Constr.	Fração Ideal	Area Construida:	Area Coberta:	Base de Cálculo do IPTU:	Pontos Terreno:	Bloco:
	0	0	1,000000	0,0000	0,0000	82.952,28	0	

Dados do Terreno:

Quadrante	Quadrícula	Setor	Quadra	Lote	Economia	Área do terreno:	Área tributada do terreno:	Área Uso Comum:
06	6	52	12	0680	001	2.800,00	2.800,00	0,00

Tipo Lograd:	Nome do Logradouro:	Nº Edificação:	Loteamento:	Região:
RUA	PAVAO		PORTAL DA FOZ	0

Quadra:	Lote:	Loteamento:
		0

Proprietário/Responsável

Nome:	CNPJ/CPF:	Identificação:
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	76206606000140	75454

CEP:	Tipo Logradouro:	Nome Logradouro:	Número:	Complemento:
85851340	PRAÇA	GETÚLIO VARGAS	280	PREFEITURA MUNICIPAL

Bairro:	Municipio:	Estado:
CENTRO	FOZ DO IGUAÇU	PR

Últimos Protocolos de Alteração

Data	Protocolo	Motivo Alteração	Usuário
05/10/2021	33464/2021	INCLUSÃO DO LOTE 05 QUADRA 14 PORTAL DA FOZ MATRICULA Nº 25.272 - 1º OFÍCIO (LOTE ANTIGO 0108).	gilciano.gps

Acompanhamentos

Nenhum registrado encontrado.

Fiscalização

Nenhum registrado encontrado.

Englobamento:

Testada(s) do Terreno:

ID	Tipo Logradouro	Nome Logradouro	Metragem	Fator K	Valor m²	Principal
1112	RUA	PAVAO	40,0000	560,0000	0,00	Sim

Paralelas/Transversais:

Tipo Logradouro	Nome Logradouro
AV	BEM-TE-VI
AV	FLAMINGO
RUA	PAVAO
RUA	SARACURAS

Dimensões do Terreno:

ID	Dimensão	Metragem
396041	Testada Princ	40,00
396042	Testada Secund2	70,00
396043	Testada Secund3	40,00
396044	Testada Secund4	70,00

Foto do Imovel

Informações Gerais sobre o Imóvel:

Imóvel Rural	Fator:	Pontos:	Patrimônio	Fator:	Pontos:	Ocupação	Fator:	Pontos:
Não	1,0000	0	PERTENCENTES AO MUNICÍPIO	1,0000	0	Terreno Vago	1,0000	0
Incidência	**Fator:**	**Pontos:**	**Vegetação**	**Fator:**	**Pontos:**	**Limite Testada**	**Fator:**	**Pontos:**
Não incidência de Imposto e Taxa	1,0000	0	Ausente	1,0000	0	Sem Edificação ou Impedimento	1,0000	0
Calçada	**Fator:**	**Pontos:**	**Condição Jurídica**	**Fator:**	**Pontos:**	**Fundo de Vale**	**Fator:**	**Pontos:**
Só meio fio	1,0000	0	Reg. Geral de Imóveis	1,0000	0	Não	1,0000	0

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

Localização da Quadra	Fator:	Pontos:	Pedologia	Fator:	Pontos:	Topografia	Fator:	Pontos:
MEIO DA QUADRA	1,0000	0	FIRME	1,0000	0	PLANO	1,0000	0

ANO CÁLCULO: 2023

Fórmula do Valor Venal da Edificação

Fórmula:
Cálculo:

Cálculo do Valor Venal da Edificação Calculo IPTU

Fórmula:(ValorVenalEdificacao + ValorVenalTerrenoEdificacao)
Cálculo:(0,0000 + 82.952,2794) = 82.952,2794

Fórmula do Valor Venal do Terreno

Fórmula:se(AreaTerreno > 10000.00;;ValorVenalTerreno)
Cálculo:se(2.800,0000 > 10000.00;@10000;82.952,2794) = 82.952,2794

Informações da Previsão de Lançamento das Dívidas

Tributo	Valor	Erro Cálculo	Situação
Imposto Territorial	1.659,05		
Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	45,00		
Total Previsto de Lançamento:	**1.704,05**		

Total de Pontos:

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Diretoria de Patrimônio - Divisão de Bens Imóveis



N

25 50 m

1:2.500

Base Cartográfica

Imóvel de interesse (mat 25.573/1º CRI)
Inscrição imobiliaria 06.6.52.12.0260 -Reserva Técnica

Imóvel de interesse (mat 25.272/1º CRI)
Inscrição imobiliaria 06.6.52.12.0680 - -Reserva Técnica

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

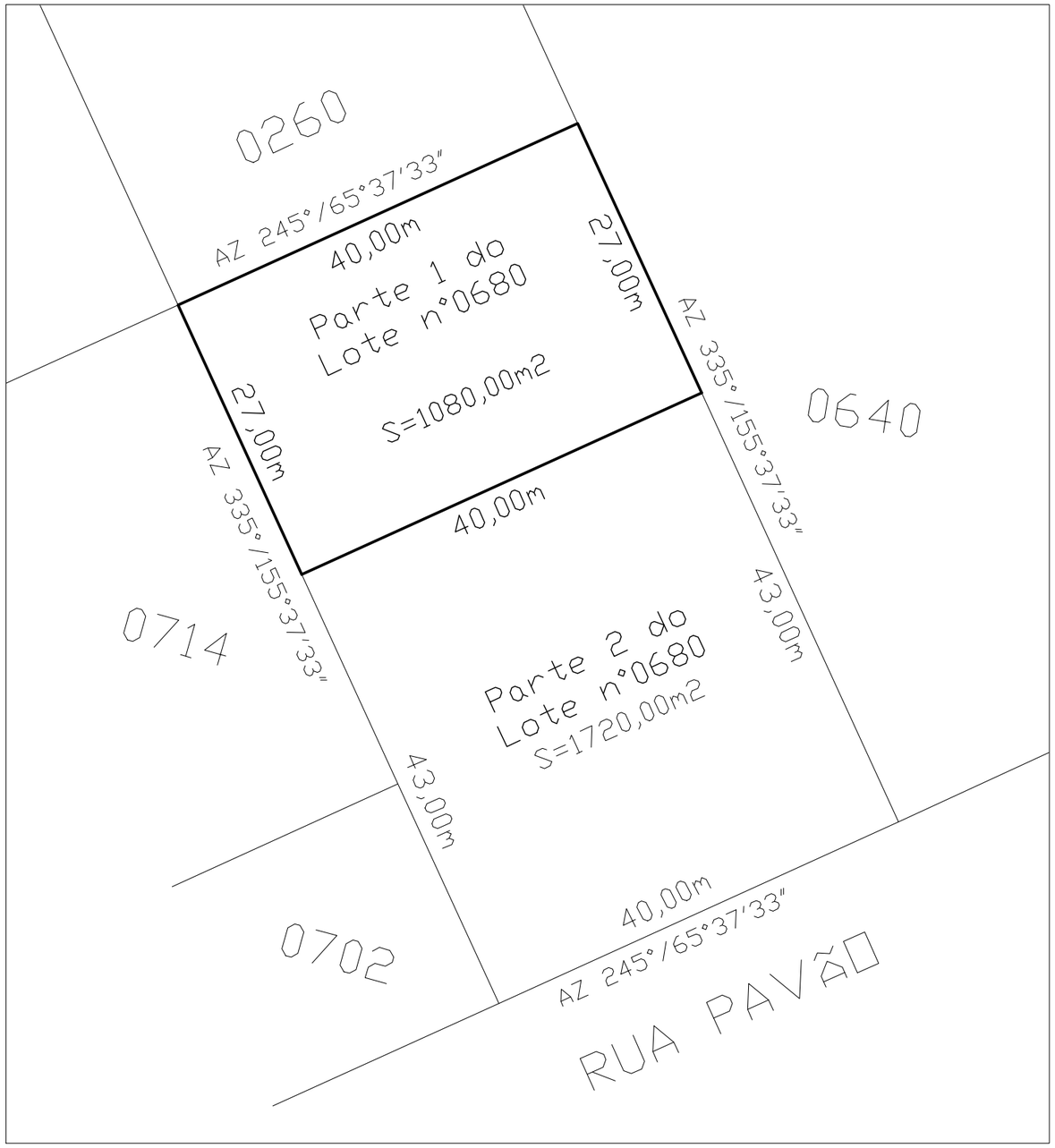

TERRENO
ESC: 1:500

QUADRANTE	QUADRICULA	SETOR	QUADRA
06	6	52	12

N

SITUAÇÃO
ESC: 1:1500



TÍTULO: **PLANTA PARA PERMISSÃO DE USO DE PARTE DO LOTE**		PRANCHA: **01/01**
IMÓVEL: DISTRITO INDUSTRIAL	LOTE: 0680 (06.6.52.12) - RESERVA TÉCNICA	SUPERFÍCIE: S=1080,00m2
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU	ESTADO: PARANÁ	ESCALA: INDICADA
DENOMINADO: PARTE 1 DO LOTE 0680 (06.6.52.12)	DATA: 21/03/2023	DESENHO: JOBETH

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

RESP. TÉCNICO

Mônica Cristina de Castro
Engª Cartógrafa - CREA/PR -130331/D

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Memorial descritivo para Permissão de uso **de Parte do Lote n.°0680 (06.6.52.12)** situado no **Distrito Industrial** nesta Cidade, Município e Comarca.

Registro: Matrícula 25.272 - 1° Oficio

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-CNPJ/MF nº76.206.606/0001- 40**

I - T E R R E N O

Parte 1 do Lote n.°0680 (06.6.52.12)
Superfície: 1.080,00m²

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	AZ 245°/65°37'33"	40,00 m	Lote n.° 0260
SUL	AZ 245°/65°37'33"	40,00 m	Parte 2 do Lote n°0680
LESTE	AZ 335°/155°37'33"	27,00 m	Lote n.° 0640
OESTE	AZ 335°/155°37'33"	27,00 m	Lotes n.° 0714 e n.° 0702

Parte 2 do Lote n.°0680 (06.6.52.12)
Superfície: 1.720,00m²

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	AZ 245°/65°37'33"	40,00 m	Parte 1 do Lote n°0680
SUL	AZ 245°/65°37'33"	40,00 m	Rua Pavão
LESTE	AZ 335°/155°37'33"	43,00 m	Lote n.° 0640
OESTE	AZ 335°/155°37'33"	43,00 m	Lotes n.° 0714 e n.° 0702

**Observação: Ressalta-se que as medidas acima são baseadas em imagens de satélite do ano de 2021 e foram obtidas com auxílio de ferramentas de Geoprocessamento. Para medidas exatas e precisas é necessário um levantamento topográfico do local.*
*** Sobre a Parte 1 do Lote n° 0680 (06.6.52.12) há uma estrutura (barracão), conforme Relatório Fotográfico n°01.*
**** Sobre a Parte 2 do Lote n° 0680 (06.6.52.12) há uma estrutura (barracão), conforme Relatório Fotográfico n°02. Tal estrutura está cedido ao COAFFI, conforme Lei n° 3.936 de 19 de Dezembro de 2011.*

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

Foz do Iguaçu, 21 de Março de 2023.

Proprietário:

Município de Foz do Iguaçu

Responsável Técnico:

Mônica Cristina de Castro
Engª Cartógrafa – CREA/PR
130331/D

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO n°01

EMITENTE: SMAD/DIPA
REF: VISTORIA DE PARTE DE IMÓVEL PARA CESSÃO DE USO – PA 27723/2021

O presente relatório apresenta fotografias atuais, datadas no dia 16/02/2023, do barracão localizado na Parte 01 do imóvel com inscrição imobiliária n° 06.6.52.12.0680, matrícula n° 25.573 – 1°CRI.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.



Figura 1 - Barracão - Parte 1 do Lote 0680



Figura 2 - Barracão - Parte 1 do Lote 0680

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.



Figura 3 - Barracão – Interno - Parte 1 do Lote 0680



Figura 4 - Barracão – Interno - Parte 1 do Lote 0680

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.



Figura 5 - Barracão Interno - Parte 1 do Lote 0680



Figura 6 - Barracão Interno - Parte 1 do Lote 0680

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.



Figura 7 - Barracão - Parte 1 do Lote 0680



Figura 8 – Barracão - Interno - Parte 1 do Lote 0680

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO n°02

EMITENTE: SMAD/DIPA
REF: VISTORIA DE PARTE DE IMÓVEL PARA CESSÃO DE USO – PA 27723/2021

O presente relatório apresenta fotografias atuais, datadas no dia 21/01/2023, do barracão localizado na Parte 02 do imóvel com inscrição imobiliária n° 06.6.52.12.0680, matrícula n° 25.573 – 1°CRI.

Há uma estrutura na Parte 02 do Lote 0680, a qual é objeto da Lei n° 3.936 de 19 de dezembro de 2011 – Permissão de Uso para COAAFI – Cooperativa dos Agentes Ambientais de Foz do Iguaçu, art 1°, II.

Como citado em memorando de n° 52613/2022 da SMMA, este barracão está reservado para futura expansão do PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.



Figura 1 - Barracão – COAAFI – Parte 2 do Lote 0680



Figura 2 – Barracão – COAAFI - Parte 2 do Lote 0680

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.



Figura 3 - Barracão – COAAFI - Parte 2 do Lote 0680



Figura 4 - Barracão – COAAFI - Parte 2 do Lote 0680



Figura 5 - Barracão - COAAFI – Interno - Parte 2 do Lote 0680

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Praça Getúlio Vargas 280, Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@fozdoiguacu.pr.gov.br | Site: http://www.pmfi.pr.gov.br/
Telefone: (45) 3521-1000

COMPROVANTE DO PROCESSO

Nº Processo: **027723** Ano: **2021**
Data Processo: **02/06/2021 Hora: 10:44:15**
Tipo Processo: **[PROCESSO DIGITAL] - Permissão de Uso de Bens Imóveis Públicos**
Requerente: **Associação Ciclistica Cataratas do Iguaçu**
16906015000153
Telefone: **(45) 3578-2442**
Endereço: **RUA NIVALDO DO AMARAL, 721 - PARQUE MORUMBI II**
CEP: **85859190** Cidade: **FOZ DO IGUACU** UF: **PR**
Descrição: **[PROCESSO DIGITAL] - Permissão de Uso de Bens Imóveis Públicos,conforme ofício nº 001/2021.**

Resultados, pareceres, informações deverão ser consultados através da internet em **http://www.pmfi.pr.gov.br/prefeitura24h**, na aba **Protocolo** ou pelo telefone (45)3521-1371 ou (45)21051371.

OBSERVAÇÃO: Informações e retiradas de documentos, só serão fornecidas através deste documento/carimbado e assinado pelo responsável da entrada do processo.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

Associação Ciclística Cataratas do Iguaçu
Rua Nivaldo do Amaral, 819 ▪ Morumbi II ▪ Foz do Iguaçu ▪ PR ▪ CEP: 858859-190
Fones: (45) 99976-0058 ▪ http://www.accifoz.com.br/ ▪ CNPJ: 16.906.015/0001-53
Título de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 4.591/2018

Ofício nº 001/2021

Foz do Iguaçu, 31 de maio de 2021.

À Sua Excelência o Senhor Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu - PR

Assunto: **Solicita permissão de uso de imóvel.**

Senhor Prefeito,

1. A Associação Ciclística Cataratas do Iguaçu – ACCI, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e com duração por tempo indeterminado, sem cunho político-partidário, constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas, proprietários ou locatários, residentes neste Município, sem distinção de classe social, nacionalidade, religião, sexo e raça.

2. Foi fundada em 20 de agosto de 2012, e desde então executou inúmeros projetos, dentre eles: a **Casa de Ciclista** que já hospedou gratuitamente mais de 700 cicloviajantes de várias partes do mundo, tendo este projeto recebido o Prêmio Alvar Núñez Cabeza de Vaca, na categoria de Inovação Turística; o **Projeto Bike Natal**, que desde 2013 já doou mais de 220 bicicletas para crianças pré-selecionadas pela rede pública de educação; realiza desde 2014, em parceria com a Adetur, a etapa de Foz do **Circuito Regional de Cicloturismo**, tendo tido um público total de 3.686 cicloturistas; parceira do **Projeto Amigos** que trabalha com crianças e adolescentes, promovendo a cultura da bicicleta através de passeios, oficina de reparos em bicicletas, treinamentos na modalidade BMX e participação em competições. Além disso, a ACCI foi declarada de **Utilidade Pública** em 05/03/2018, pela Lei nº 4.591.

3. Essa Associação, segundo disposto em seu Estatuto, tem por finalidade:

> I - *Promover a cultura da bicicleta, da ciclomobilidade e da ciclocidadania nas regiões urbanas e rurais, podendo, para esse fim, realizar eventos, encontros, palestras, celebrações, festas, atividades culturais, esportivas, comunitárias ou educacionais, bem como desenvolver pesquisas, cursos e treinamentos técnicos ou prestar consultoria e assessoria;*
> II - *Organizar e representar os associados na defesa de seus interesses, individuais e coletivos, na forma deste estatuto, inclusive, facilitando a comunicação entre ciclistas e Poder Público;*
> III - *Contribuir na divulgação do uso da bicicleta em suas diferentes modalidades, estilos e também difundindo esportes, nos quais esteja inserido o uso da bicicleta, dentro de padrões competitivos internacionais;*
> IV - *Contribuir para a defesa, preservação e conservação do meio ambiente através do estímulo ao uso da bicicleta e incentivar ações que promovam a sustentabilidade urbana e de comunidades;*
> V - *Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e demais valores universais;*
> VI - *Atuar perante as instituições nacionais e internacionais, organizações governamentais, legislativas, judiciárias, empresariais e da sociedade civil, a título exemplificativo, nas seguintes formas:*

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

Associação Ciclística Cataratas do Iguaçu
Rua Nivaldo do Amaral, 819 ▪ Morumbi II ▪ Foz do Iguaçu ▪ PR ▪ CEP: 858859-190
Fones: (45) 99976-0058 ▪ http://www.accifoz.com.br/ ▪ CNPJ: 16.906.015/0001-53
Título de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 4.591/2018

1. *Apresentando e defendendo projetos técnicos;*
2. *Desenvolvendo e promovendo projetos concretos de urbanismo que contemplem a ciclomobilidade;*
3. *Propondo ações judiciais;*
4. *Propondo e/ou aperfeiçoar políticas públicas, leis e atos normativos;*
5. *Participando de reuniões, conselhos e comissões dos Poderes Públicos, em todas as suas esferas;*
6. *Desenvolvendo parcerias, convênios e intercâmbios;*
7. *Participando como licitante de projetos e em editais de financiamento;*
8. *Gerindo recursos financeiros e humanos destinados a projetos relativos à ciclomobilidade;*
9. *Fiscalizando e fomentando o poder público de informações que incentivem o uso da bicicleta, como modal de transporte;*
10. *Zelando para que as decisões administrativas, legislativas e judiciais não prejudiquem a mobilidade ciclística;*
11. *Participando do planejamento urbano da cidade;*
12. *Prestando apoio e solidariedade aos objetivos dos demais movimentos organizados de transformação social;*
13. *Propondo a instalação de infraestrutura e equipamentos públicos adequados ao uso da bicicleta;*
14. *Integrando ações que visem o uso da bicicleta na região e entre municípios*

VII - *Dialogar com os ciclistas de Foz do Iguaçu para ouvir suas demandas e, a partir daí, tomar decisões pautadas em suas necessidades;*

VIII - *Promover as formas de mobilidade não-motorizada, o transporte coletivo e a integração entre eles;*

IX - *Estimular e contribuir para a melhoria da qualidade das bicicletas e dos seus componentes e acessórios;*

X - *Manter um acervo de material informativo sobre a bicicleta e seus usos;*

XI - *Produzir e organizar livros, filmes, documentários, peças publicitárias e outras formas de publicação artísticas, científicas e educativas que atendam à finalidade e aos objetivos da ACCI;*

XII - *Colaborar com a divulgação do turismo e do cicloturismo na região da Tríplice Fronteira, tanto em âmbito nacional quanto internacional;*

4. Atualmente, a sede da ACCI funciona em um imóvel alugado, que abriga a Casa de Ciclista desde a sua fundação, além de já ter abrigado também o Projeto Amigos. A ideia de construir uma sede própria vem da necessidade cada vez maior de cumprir de forma mais ampla suas finalidades estatutárias, além de dar maior conforto aos seus associados, aos cicloturistas que hospedamos e fomentar a execução de mais projetos no município.

5. Tendo em vista a parceria com o Projeto Amigos, à proximidade da pista de BMX, ao já conversado com a Associação de Moradores do Portal da Foz e por ser de interesse destes entes, que **SOLICITAMOS** a permissão de uso de parte do imóvel de que trata o Decreto nº 5.967 (31/08/1987) para construção da sede da ACCI.

Atenciosamente,

Luciano Castilha
Presidente da ACCI – 45 988018326

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FOZ DO IGUACU, PR

DATA EMISSÃO

21/05/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

42560263848

PR918289001

PARANÁ

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR

2094658639

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Bras
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/si

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2094658639

NOME
LUCIANO JOSE DE CASTILHA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6033657-1 SESP PR

CPF
017.350.959-23

DATA NASCIMENTO
29/12/1977

FILIAÇÃO
LORENCO SAMPAIO DE CASTILHA
MIRNA DE CASTILHA

PERMISSÃO

ACC

Nº REGISTRO
01770[illegible]

VALIDA
29/01/2027

PRIMEIRA
31/03/1996

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Bras
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.prf.gov.br/rp/s

PROJETO PARA CONSTITUIÇÃO DA NOVA SEDE DA ACCI

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Constituição da Nova Sede da ACCI

COORDENADOR DO PROJETO: Luciano Castilha (Presidente da ACCI)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Unidade Executora e Mantenedora / Razão Social: **Associação Ciclística Cataratas do Iguaçu - ACCI**			**CNPJ:** 16.906.015/0001-53	
Endereço: Rua Nivaldo do Amaral, 819 – Parque Residencial Morumbi II				(DDD) Telefone: (45) 3578-2442
Cidade: Foz do Iguaçu	UF: PR	CEP: 85859-190	E-mail Institucional: accifoz@hotmail.com	
Nome do Responsável pela Unidade: Luciano José de Castilha				
CPF: 017.350.959-23			Data de Nascimento: 29/12/1077	
RG / Órgão Expedidor: 6.033.657 / SSP-PR		Cargo: Presidente	E-mail do responsável: lucianocastilha@gmail.com	
Endereço Completo: Rua Nivaldo do Amaral, 721 – Parque Residencial Morumbi II		CEP: 85859-190	(DDD) Telefone do Responsável: (45) 99976-0058	

Site: http://www.accifoz.com.br/
Início das Atividades: 20 de agosto de 2012

CARACTERÍSTICAS DA ENTIDADE:

A ACCI é entidade dedicada à promover a cultura da bicicleta, da ciclomobilidade e da ciclocidadania nas regiões urbanas e rurais do Município - podendo, para esse fim, realizar eventos, encontros, palestras, celebrações, festas, atividades culturais, esportivas, comunitárias ou educacionais, bem como desenvolver pesquisas, cursos e treinamentos técnicos ou prestar consultoria e assessoria.

Histórico da ACCI:

Com a utilização cada vez maior da bicicleta em todas as modalidades do ciclismo, tornou-se de extrema importância a criação de uma associação ciclística em Foz do Iguaçu para representar seus usuários e também orientar a comunidade a respeito desse instrumento de locomoção que diariamente ganha mais adeptos em razão de todos os benefícios em torno de sua utilização.

Desse modo, no dia 20 de agosto de 2012, foi fundada a Associação Ciclística Cataratas do Iguaçu - ACCI - com o intuito de poder reunir os interesses dos ciclistas perante aos governos municipal, estadual e federal para garantir seus direitos, alertar sobre os deveres e proporcionar sua expansão, seja enquanto meio de transporte, lazer ou esporte competitivo.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

TÍTULOS E CERTIFICADOS:

Utilidade Pública:

A ACCI é reconhecida como de Utilidade Pública no Município de Foz do Iguaçu, por meio da Lei Ordinária Municipal nº 4.591/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.291, de 08 de março de 2018.

Prêmio Alvar Núñez Cabeza de Vaca

Em 2015 aconteceu o 1º Prêmio Alvar Núñez Cabeza de Vaca, promovido pelo PoloIguassu, visando homenagear as personalidades e as boas práticas de turismo na tríplice fronteira e a Casa de Ciclista da ACCI concorreu e ganhou pelo Brasil o prêmio na categoria Inovação Turística, concorrendo inclusive com entidades como Hotel das Cataratas, UDC, Empório com Arte, Tetris Container Hostel, Museu de Cera, dentre outros.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

A atual sede da ACCI funciona no mesmo espaço da Casa de Ciclista. Nela realizamos as reuniões com associados, reuniões administrativas, assembleias, hospedagem dos cicloviajantes, arquivamos os documentos, atividades de integração entre membros e cicloviajantes, armazenamento das bicicletas do projeto Bike Natal, e também já funcionou a oficina do Projeto Amigos. Trata-se de um espaço alugado em que não há como realizar reformas para tornar o espaço mais adequados às atividades e projetos realizados.

Por ser alugada ela acaba gerando um custo mensal que poderia estar sendo direcionado para os projetos da ACCI. Além disso a Associação não possui entrada fixa de valores o que gera risco de inadimplência com esse aluguel.

O imóvel sugerido seria uma fração do que hoje é utilizado pela Associação de Moradores do Portal da Foz, por estar próximo à pista de BMX, próximo ao Projeto Amigos (que iniciou em nossa sede) e pela boa parceria existente com a citada Associação.

Uma nova sede tornaria possível melhor atender ao público alvo, ampliar o espectro de atuação, melhor promover os projetos (ver anexo) e assim atendar às finalidades e objetivos estatutários, quais sejam:

Art. 2º do Estatuto Social - A ACCI tem por finalidade:

I - Promover a cultura da bicicleta, da ciclomobilidade e da ciclocidadania nas regiões urbanas e rurais, podendo, para esse fim, realizar eventos, encontros, palestras, celebrações, festas, atividades culturais, esportivas, comunitárias ou educacionais, bem como desenvolver pesquisas, cursos e treinamentos técnicos ou prestar consultoria e assessoria;
II - Organizar e representar os associados na defesa de seus interesses, individuais e coletivos, na forma deste estatuto, inclusive, facilitando a comunicação entre ciclistas e Poder Público;
III - Contribuir na divulgação do uso da bicicleta em suas diferentes modalidades, estilos e também difundindo esportes, nos quais esteja inserido o uso da bicicleta, dentro de padrões competitivos internacionais;
IV - Contribuir para a defesa, preservação e conservação do meio ambiente através do estímulo ao uso da bicicleta e incentivar ações que promovam a sustentabilidade urbana e de comunidades;

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

V - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e demais valores universais;
VI - Atuar perante as instituições nacionais e internacionais, organizações governamentais, legislativas, judiciárias, empresariais e da sociedade civil, a título exemplificativo, nas seguintes formas:

1. Apresentando e defendendo projetos técnicos;
2. Desenvolvendo e promovendo projetos concretos de urbanismo que contemplem a ciclomobilidade;
3. Propondo ações judiciais;
4. Propondo e/ou aperfeiçoar políticas públicas, leis e atos normativos;
5. Participando de reuniões, conselhos e comissões dos Poderes Públicos, em todas as suas esferas;
6. Desenvolvendo parcerias, convênios e intercâmbios;
7. Participando como licitante de projetos e em editais de financiamento;
8. Gerindo recursos financeiros e humanos destinados a projetos relativos à ciclomobilidade;
9. Fiscalizando e fomentando o poder público de informações que incentivem o uso da bicicleta, como modal de transporte;
10. Zelando para que as decisões administrativas, legislativas e judiciais não prejudiquem a mobilidade ciclística;
11. Participando do planejamento urbano da cidade;
12. Prestando apoio e solidariedade aos objetivos dos demais movimentos organizados de transformação social;
13. Propondo a instalação de infraestrutura e equipamentos públicos adequados aouso da bicicleta;
14. Integrando ações que visem o uso da bicicleta na região e entre municípios.

VII - Dialogar com os ciclistas de Foz do Iguaçu para ouvir suas demandas e, a partir daí, tomar decisões pautadas em suas necessidades;
VIII -Promover as formas de mobilidade não-motorizada, o transporte coletivo e a integração entre eles;
IX - Estimular e contribuir para a melhoria da qualidade das bicicletas e dos seus componentes e acessórios;
X - Manter um acervo de material informativo sobre a bicicleta e seus usos;
XI - Produzir e organizar livros, filmes, documentários, peças publicitárias e outras formas de publicação artísticas, científicas e educativas que atendam à finalidade e aos objetivos da ACCI;
XII - Colaborar com a divulgação do turismo e do cicloturismo na região da Tríplice Fronteira, tanto em âmbito nacional quanto internacional;

§ 1º - Para cumprir seu propósito a ACCI atuará por meio da execução direta de projetos, serviços, programas ou planos de ações, da promoção do voluntariado, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, ou ainda através da prestação de serviços remunerados de interesse específico.

§ 2º - A fim de cumprir suas finalidades, a ACCI se organizará em tantos grupos de trabalho quantos se fizerem necessários, os quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

3. MODALIDADE DE OFERTA DE SERVIÇOS / ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO:

Público Alvo:

Crianças, adolescentes e adultos da cidade de Foz do Iguaçu, Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu e da Tríplice Fronteira, além dos cicloturistas de várias partes do mundo.

Áreas de atuação:

Apoio aos cicloturistas, que tem como resultado a divulgação positiva de Foz nas redes sociais e páginas dos viajantes, tendo desta forma uma abrangência mundial bem como escolas, entidades, públicas ou privadas, empresas em geral que tenham preocupação com educação no transito, mobilidade urbana, preservação ambiental, recreação e qualidade de vida de seus participantes já tendo desenvolvido atividades antes mesmo de sua constituição como pessoa jurídica através de seus atuais membros e que culminou com a formação da entidade.

4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Para tornar possível a constituição da nova sede serão necessárias as seguintes ações:

I - Elaborar pedido à prefeitura para concessão de fração de imóvel do Município;
II - Aprovação da Prefeitura e publicação do instrumento legal de concessão;
III - Elaboração do projeto arquitetônico, pró-bono;
IV - Aprovação do Projeto;
V - Viabilização financeira para construção da sede;
VI - Execução do projeto.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Os recursos financeiros para manutenção e desenvolvimento dessas ações serão obtidos através de doações, contribuições associativas, patrocínios e eventos desportivos e de laser promovidos pela ACCI.

Os recursos humanos acontecerão por meio de voluntária arquiteta que fará a elaboração pró-bono (sem custos) do projeto arquitetônico e demais voluntários da ACCI que organizam as atividades e buscam os patrocinadores e doações.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS PRESTADOS E BENEFÍCIOS:

NOME DO PROJETO
Casa de Ciclista
ENDEREÇO DO PROJETO
Rua Nivaldo do Amaral, 819 – Parque Residencial Morumbi II / Foz do Iguaçu – PR
DESCRIÇÃO
Buscando atender a um tipo diferenciado de turista que viaja pelo mundo de bicicleta, conhecido como cicloviajante, e que muitas vezes está com recursos limitados, foi que a ACCI adaptou as instalações de sua sede para receber gratuitamente quem chega de longe e procura um ambiente para descansar pelo tempo necessário tanto para recuperar as energias quanto visitar os pontos turísticos da cidade, assim como conhecer melhor nossa cultura. Desta forma, a sede da ACCI acabou por se tornar a primeira **Casa de Ciclista** do Brasil e recebe cicloviajantes de todas as partes do Planeta. Em 2015 a Casa de Ciclista da ACCI ficou em 1º lugar na Categoria Inovação do Prêmio Alvar Núñes Cabeza de Vaca. Recebendo o reconhecimento do meio turístico por sua contribuição ao turismo do município.
PERIODICIDADE DO PROJETO
Permanente
PÚBLICO ALVO
Cicloviajantes do Brasil e do Mundo.
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
Lotação de 6 pessoas ao mesmo tempo.
PREVISÃO DE NÚMERO DE INDIVÍDUOS ATENDIDOS
Atendemos em média duas pessoas por semana. Chegando a um total 690 pessoas que já se hospedaram na Casa desde 2012.
OBJETIVOS
- Ofertar local de hospedagem gratuita aos cicloviajantes que passam por Foz do Iguaçu. - Ofertar aos cicloturistas passeio turístico para as Cataratas do Iguaçu e demais atrativos locais. - Divulgar o destino Foz do Iguaçu através dos blogs que os cicloviajantes mantém.
RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS
Dentre contas de energia, água, aluguel, diarista, IPTU etc, totaliza um gasto de R$ 800,00 por mês.
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS
- Voluntários que recepcionam e acompanham nos passeios. - Diarista que faz a limpeza da Casa.
FORMA DE ARTICULAÇÃO DOS USUÁRIOS
A Casa de Ciclista consegue atrair os ciclovianjantes das seguintes formas: - está cadastrada em sites que divulgam locais de hospedagem, como o WarmShowers https://www.warmshowers.org/ - boca a boca.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

- Blogs de cicloturistas que já se hospedaram na Casa.

A hospedagem é gratuita, mas os hóspedes podem contribuir com dinheiro se fizerem muita questão ou equipamentos que não façam mais uso e podem ser aproveitados por futuros hóspedes.

IMAGENS DO PROJETO









Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

Foz do Iguaçu, quinta-feira, 31 de julho de 2014

caderno2

A GAZETA

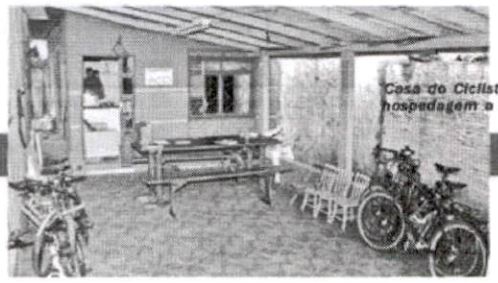

Casa do Ciclista oferece hospedagem a visitantes

Um apoio para os viajantes

Casa do Ciclista oferece apoio a viajantes e necessita de ajuda para manter serviços

Daniela Valiente | Reportagem

Há dois anos, quando os membros da Associação Ciclística Cataratas do Iguaçu resolveram abrir uma casa de apoio a viajantes, parte do grupo ficou reticente. A ideia, porém, ganhou corpo e aceitação com o tempo e hoje é como uma referência para os cicloturistas que visitam a cidade.

Localizada no bairro residencial do Morumbi, a casa acolhe os viajantes, oferecendo um local para dormir e um chuveiro quente. A alimentação fica por conta de cada visitante, mas no espaço uma cozinha também é disponibilizada, assim como espaço para *camping*. Não há custo nenhum para os visitantes, mas as contas do aluguel, luz e água precisam ser rateadas mensalmente pelos integrantes do grupo. "A rotina não é fácil, mas com a ajuda de todos, essa acolhida é possível", disse Luciano Castilha, que coordena os serviços da casa com auxílio de outros dois colaboradores, entre eles o experiente ciclista Nelson Neto, que carrega inúmeras viagens de bicicleta ao redor do mundo no currículo.

O serviço vem funcionando no boca a boca, mas ganhou espaço na internet com o cadastro da casa no "Warmshowers", uma rede mundial gratuita de troca de hospitalidade para cicloviajantes. "Percebemos a necessidade de abrir a casa justamente pela quantidade de ciclistas que perguntavam onde poderiam ficar durante a passagem pela cidade, que é escolhida justamente pelos atrativos e pela localização geográfica", explica Neto. Hoje, além da Casa do Ciclista, um pequeno grupo de pessoas na cidade tem cadastro no site para receber viajantes. "O movimento ainda é meio tímido, mas agora a casa está sendo bem divulgada. O boca-a-boca ainda é bastante eficiente também, quem fica, logo indica para os outros".

O atendimento funciona com um rodízio entre os membros da associação, mas ainda precisa de apoio do empresariado local, segundo Castilha. "A gente faz um roteiro para os viajantes, mas seria mais interessante se esse tipo de atividade (cicliturismo) fosse de fato 'abraçado' pela cidade".

Histórias

No caderno de assinaturas da casa, ciclistas do mundo inteiro já deixaram diferentes agradecimentos. "Tivemos gente de todos os lugares do mundo. Pessoas vindas da China, Coreia, Espanha, Grã-Bretanha, Bélgica, El Salvador, e muitos outros lugares. Todos com uma história de vida muito interessante e gente muito disposta a conhecer melhor o nosso país".

Histórias, aliás, também não faltam no caderno de registro. Nele é possível acompanhar de perto viagens longínquas e histórias de superação. "Os europeus são bastante organizados e são a maioria. Eles costumam largar uma vida para trás para conhecer o mundo em cima de uma bicicleta", explica Castilha. Entre as histórias, uma das mais interessantes é a de um casal de franceses que decidiu, aos 60 anos, cruzar o mundo de bicicleta. "Eles esperaram tudo se acertar na vida, venderam tudo e vieram pedalando".

No total já passaram pela casa mais de 70 viajantes que receberam, além do chuveiro quente, uma boa hospitalidade. "O idioma não é obstáculo, a gente sempre se vira para se comunicar e vem dando muito certo". A média de permanência na casa varia tanto quanto os visitantes. "Já tiveram visitantes de um dia e outros de 40".

Os alemães Katya e Mark Lodge chegaram esta semana à casa, vindos de uma viagem de um ano, com saída em agosto de 2013 do Japão. "Entramos no Brasil por Foz do Iguaçu, viemos da Argentina, onde também achamos uma casa semelhante. Aqui os serviços foram bons e encontramos conforto também", disse Katya. O casal conheceu o serviço pela internet e deve seguir daqui para a Colômbia. Os depoimentos dos visitantes podem ser acessados no *site* da associação: www.acci.com.br

Sem qualquer ajuda externa, a casa começa a firmar espaço na cidade como ponto de referência no atendimento desses turistas. "O que estamos percebendo é que os mochileiros estão todos migrando para o ciclismo, e isso é muito interessante, pois faz aumentar a quantidade de viajantes que optam por bicicleta como meio de transporte. Mas a cidade ainda precisa se acostumar com a ideia", revela Neto.

Para manter os gastos, o grupo realiza uma série de eventos. No próximo dia 24 de agosto, um almoço deve mobilizar os integrantes para a venda de ingressos. "Contamos com a ajuda da comunidade para oferecer este serviço aos visitantes da cidade".



Casal alemão: viajando há um ano de bicicleta



Neto e Castilha: colaboração para atender visitantes



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

NOME DO PROJETO
Projeto Bike Natal (em parceria)
PARCEIROS NO PROJETO
Projeto Amigos
ENDEREÇO DO PROJETO
Rua Beija Flor, 200 – Portal da Foz
DESCRIÇÃO
O Bike Natal surgiu em 2013, em meio a uma conversa entre amigos para fazer algo para incentivar a boa ação entre as pessoas e também a união entre os ciclistas. Com o apoio da ACCI, a ideia se tornou realidade. O Projeto arrecada bicicletas usadas, realiza uma manutenção básica e doa para crianças carentes pré-selecionadas como um presente de Natal, tendo doado desde então em torno de 300 bicicletas, fazendo um natal mais feliz para várias crianças.
PERIODICIDADE DO PROJETO
Anual
PÚBLICO ALVO
Crianças de comunidades carentes
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
O que for arrecadado durante o ano será doado.
OBJETIVOS
- Dar um meio de locomoção para que a criança ou adolescente chegue até a escola. - Incentivar os estudos através da doação para os alunos com melhores rendimentos. - Promover a bicicleta como meio de transporte urbano.
RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS
Doações (bicicletas usadas, peças, dinheiro)
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS
- Adolescentes que atuam na oficina da bike do Projeto Amigos. - Voluntários da ACCI.
FORMA DE ARTICULAÇÃO DOS USUÁRIOS
As professoras escolhem os alunos com baixa renda e bom rendimento escolar para serem premiados com as bicicletas.
IMAGENS DO PROJETO
2015  

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

2015





Natal de Bike
2015

Faça uma criança feliz, doe uma bicicleta usada!

Projeto: Oficina amigos da bike

Pontos de arrecadação:
ACCI
Bike Center - Centro
Empório da Vila - Vila A

Contatos:
3027 3008
9976 0058

2016





Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

2016



Ano 29 - Edição*GN 8519

Cibeli Pires
Gisele Bündchen fala sobre engajamento na luta contra o desmatamento no Brasil
Pg. 27

Literatura
Denise Paro conversa com público hoje sobre Foz
Pg. 24

cotidiano

GAZETA DIARIO

O melhor presente de sempre

Campanha vai angariar bicicletas usadas, para doar a crianças carentes. Voluntários auxiliam na limpeza e revisão. Doações podem ser feitas em três endereços até dia 17.

2018



2019



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

NOME DO PROJETO
Circuito Regional de Cicloturismo (em parceria)
INSTITUIÇÕES PARCEIRAS
Adetur, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
ENDEREÇO DO PROJETO
Pontos turísticos de Foz do Iguaçu
DESCRIÇÃO
Em 2014, a ACCI em parceria com a Prefeitura de Foz passou a integrar o Circuito Regional de Cicloturismo e Caminhos ao Lago de Itaipu, promovido pela Adetur Cataratas e Caminhos e Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu. Desde a primeira etapa, muitos adeptos de outras cidades, de outras regiões paranaenses, de outros estados e também do Paraguai e Argentina, estiveram na região e conheceram pedalando muitos atrativos e roteiros oferecidos pelo município. Usufruíram também de serviços de hospedagem e alimentação local. Trata-se de uma modalidade turística que vem crescendo a cada ano, pois grupos que vieram para os eventos anteriores, posteriormente entram em contato para que a ACCI organize roteiros com guias em viagens específicas e exclusivas, fora do calendário do citado evento. Proporcionando para este público um outro olhar e uma nova experiência sobre Foz do Iguaçu e contribuindo para a vocação turística da cidade. Desta forma, desde 2014 este projeto atendeu aproximadamente 3.686 cicloturistas locais e de outros municípios, que pedalaram pela área rural da cidade, pela Usina de Itaipu e Parque Nacional do Iguaçu.
PERIODICIDADE DO PROJETO
Anual até 2018 e bianual a partir de 2020
PÚBLICO ALVO
Ciclistas de todas as idades e locais
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
2.000 ao ano
PREVISÃO DE NÚMERO DE INDIVÍDUOS ATENDIDOS
3.686 cicloturistas
OBJETIVOS
Promover as belezas naturais, paisagens e atrativos do município de Foz do Iguaçu, fomentar e promover o cicloturismo, modalidade em pleno crescimento no Brasil.
RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS
Patrocínios, inscrições
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS
- Voluntários da ACCI - Alunos de universidades locais - Pessoal da Adetur
FORMA DE ARTICULAÇÃO DOS USUÁRIOS
Divulgação do evento durante as etapas do circuito em outras cidades, mídias sociais, grupos de pedal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

IMAGENS DO PROJETO

2014

EMBALAGENS PARANÁ
NOVO ENDEREÇO:
Rua Fagundes Varela, 836
Vila Portes - Foz do Iguaçu

terça-feira, 18 de março de 2014

Ano 25
Ed. 7.712

esportes

A GAZETA DO IGUAÇU

Foz do Iguaçu encerra o 2º Regional de Cicloturismo

Evento contou com a participação de 225 inscritos; municípios do oeste também sediaram etapas

Da redação com assessoria

Os amantes do pedal tiveram um domingo especial em Foz do Iguaçu. Eles participaram da etapa final do 2º Circuito Regional de Cicloturismo, evento que contou com a participação de 225 inscritos e foi organizado pelo Adetur Cataratas e Caminhos, Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, Secretaria Municipal de Turismo de Foz, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel) e Associação Ciclística Cataratas do Iguaçu (Acci).



No trajeto, cicloturistas tiveram contato com áreas rurais do município

O ponto de referência para saída e chegada foi a igreja católica da comunidade rural Aparecidinha, em Foz do Iguaçu.

Presentes ao evento, os secretários Anderson de Andrade (Esporte e Lazer) e Jaime Nelson Nascimento (Turismo) destacaram a importância da realização da etapa nas estradas rurais do município, valorizando as belezas oferecidas pela região. "Foram 12 etapas que comprovaram que o cicloturismo está em franca expansão, com aumento considerável de adeptos. A criação de estruturas com medidas simples e eficazes é fundamental para que possamos atrair os praticantes. Em Foz, o envolvimento de vários segmentos garantiu", destacou Andrade.

O cicloturismo é uma maneira muito saudável, econômica e ecológica de se fazer turismo, oferecendo uma atividade agradável de lazer e diversão com a família e amigos em harmonia com o meio ambiente. Esta foi a 12ª etapa do Circuito Regional, que teve anteriormente as etapas de Entre Rios do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, Mercedes, Itaipulândia, Marechal Cândido Rondon, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Missal, Santa Helena, Pato Bragado e Medianeira. Em Foz do Iguaçu, foram dois trajetos, um de 12 km e outro de 37 km. No final dos percursos, os inscritos participaram de sorteios de vários brindes, entre eles, três

Handebol reúne velha guarda no Campeonato Interbairros

Após mais de 15 anos longe das quadras, uma grande equipe de bons jogadores que representaram Foz em competições regionais, estaduais e nacionais se encontraram para jogar o Campeonato Interbairros de Handebol da cidade.

Conforme contou o desportista Márcio Rosa da Silva, foi um espetáculo de conhecimento e boas técnicas. "Só faltou fôlego para alguns atletas", brincou Silva, acrescentando que pôde assistir a um verdadeiro show. "Saudades dos tempos em que jogávamos o Juventude, o Escolar e jogos da federação, com esses que foram nosso espelho e os amigos Valmicio Luis de Souza, Primila Jorge, Márcio, Clayton, Marcos Aurélio, Rodrigo, André, ou seja, muitos pessoas que jogavam com amor e faziam toda a diferença. Hoje a meninada teve trabalho com os velhos. A experiência sempre ajuda. A competição continua", disse Márcio.



Veteranos do handebol mostraram talento na competição

Dourado
3028-2024
PESCA & SPORT
3º CAMPEONATO DE TIRO ESPORTIVO
1ª ETAPA
30/03
INSCRIÇÕES ABERTAS
VAGAS LIMITADAS
www.tiroesportivofoz.com.br
Av. Rep. Argentina, 3711 - Campos do Iguaçu - Foz do Iguaçu - PR

2014

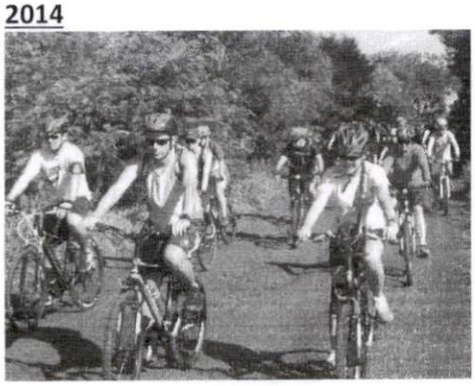



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

2015

CURTINDO A NATUREZA

Cicloturismo reuniu mais de uma centena de pessoas

Percurso em meio à natureza chamou a atenção dos participantes; durante o ano serão onze etapas

DM Esportes Reni Ribeiro
Reportagem Fotografias

Com a presença de mais de uma centena de pessoas, foi realizado ontem, 17, a terceira etapa Regional do Cicloturismo Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu, dando sequencia às atividades iniciadas em Marechal Cândido Rondon em fevereiro deste ano. Ao longo de 2015 serão onze etapas do evento.

O cicloturismo recebeu o apoio da Casa do Ciclista e incluiu dois percursos; um de 19 e outro de 36 quilômetros. O início da promoção ocorreu no Recanto Balneário na Vila Aparecidinha, onde os participantes também puderam desenvolver atividades de acampamento. Além do percurso os iguaçuenses e visitantes participaram de café da menhã e tiveram hidratação e acompanhamento durante o percurso.

Os trajetos escolhidos para cada etapa contem diferentes graus de dificuldade. No maior, 30 dos 36 quilômetros são de estrada de chão e apenas seis de pedra irregular, com grau moderado. Já no menor, de 19 quilômetros, 16 são de estrada de chão e quatro de pedra irregular. O grau de dificuldade é de leve a moderado.

Como não possui cunho competitivo, o passeio deste fim de semana, reuniu famílias inteiras no desafio. O mesmo procedimento será efetuado nas demais etapas. "Evento como este é mais uma oportunidade muito boa para a confraternização, oferecendo as pessoas, a oportunidade dos mesmos em interagir com os demais e ainda conhecer trajetos em meio à natureza na companhia de toda a família", explicou o presidente da Casa do Ciclista, Luciano Castilha. De acordo com ele, o passeio abre portas para novos roteiros na região. "Em Foz temos uma vasta opção para passeios não somente na cidade, mas também nos países vizinhos como Argentina e Paraguai", completou.

Com energia total para encarar as muitas subidas e descidas, mas com ajuda do guia que pôde oferecer dicas de como chegar ao topo de cada subida sem se cansar tanto, todos conseguiram manter um bom ritmo e chegando ao local traçado e desejado por todos.

A primeira edição do evento contou com cinco etapas e um total de 600 participantes. Já a segunda edição, realizada de 2013 a 2014 contou com 12 etapas e um total de 1.600 participantes. A expectativa deste ano é ampliar a participação.

O evento é uma promoção da Adetur Cataratas e Caminhos e Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu com realização e organização das Prefeituras Municipais e apoio dos grupos de pedal de cada município.



Os roteiros, domingo, incluíram trechos de estrada de chão e pedra irregular



O passeio deste fim de semana reuniu famílias inteiras no desafio que não teve fins competitivos

Cicloturismo: uma maneira saudável de fazer turismo

O cicloturismo é uma forma de turismo que consiste em viajar utilizando como meio de transporte uma bicicleta. É uma maneira muito saudável, econômica e ecológica de se fazer turismo.

Segundo os adeptos a esta aventura, a bicicleta causa uma ligação quase que mágica com as pessoas, pois a recepção dada a um cicloturista é mais calorosa do que se o viajante chegasse em outro meio de transporte. Outro fator importante no cicloturismo é o conhecimento que se adquire de outras culturas e costumes das cidades visitadas.

Para praticar esta modalidade é necessário algumas precauções para não sofrer contratempos na estrada, kits de reparo de câmaras de ar, ferramentas de ajustes e manutenção de freio entre outras peças da bicicleta. Hoje existem diversos grupos espalhados por varias cidades do Brasil, que geralmente marcam eventos, passeios e viagens através de redes sociais combinando data horário e apresentando todo o roteiro da viagem assim como as recomendações básicas para o cicloturismo ocorrer de forma segura e tranquila. O tipo de bicicleta utilizada para uma viagem, deve ser além de confortável, forte e em bom estado, deve permitir que se percorra qualquer tipo de piso, ou seja, asfalto e terra.





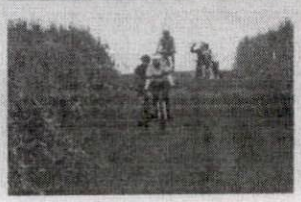







Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

2016





Segunda-feira, 20 de junho de 2016 A GAZETA Ano 27 - Ed. 8387 Geral | 11

ESPORTE

Cicloturismo reúne 800 atletas em Foz

Ciclistas pedalaram do Icli em direção à Itaipu Binacional e retornaram ao Iate Clube

Lilian Cêspedes Marcos Labanca
Repercussão Fotográfica

O 4º Circuito Regional de Cicloturismo da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu reuniu ontem (19) em Foz do Iguaçu mais de 800 ciclistas de várias cidades brasileiras, Paraguai e Argentina. A Guarda Municipal informou que todo o passeio foi amparado por equipes estratégicas e não foi registrada nenhuma ocorrência.

Os ciclistas participaram de trajetos de 44,2 quilômetros e 36,8 quilômetros. Os atrativos visitados durante o percurso foram: Lago de Itaipu, Refúgio Biológico Bela Vista, Usina de Itaipu e Canal da Piracema. O passeio foi organizado pela Associação Ciclística Cataratas (Casa do Ciclista) em parceria com a prefeitura de Foz do Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Turismo.

O organizador e presidente da Casa do Ciclista, Luciano Castilha avalia bem a adesão do evento, sendo o passeio que mais reuniu participantes até o momento. "É a terceira vez que esse evento foi realizado em Foz e em número de inscrições, esse foi o maior até o momento", informou. Ele lembra que uma das etapas foi realizada em Santa Helena também no Oeste do Paraná.



Ciclistas visitaram o Lago de Itaipu, Refúgio Biológico Bela Vista, Usina de Itaipu e Canal da Piracema

O objetivo do passeio é promover o destino onde é realizado o evento e influenciar a prática da atividade. O Circuito de Cicloturismo valoriza os ambientes naturais propícios à prática da atividade ciclística e promover o turismo na região. "O objetivo é contemplar os municípios com o passeio. Foz se destaca por ser capital do turismo e a gente como associação quer divulgar tanto o uso da bicicleta como a cidade. A ideia é que eles venham para a cidade e fomentem o comércio local", explica Castilha.

O ciclista Mikael Hart não poupou elogios ao concluir o percurso de 44 quilômetros. "Foi uma ótima etapa, escutei muita gente falando que a visão do vertedouro aberto já valia o pedal, o almoço estava sensacional e a quantidade de presente do sorteio era significante, com certeza que participarei novamente!", disse.

No total, mais de 30 grupos da região participaram do evento, além de inscritos do Paraguai, Argentina e dois ciclistas da África, que estão a passeio em Foz do Iguaçu, dando a volta ao mundo. "Tivemos dois participantes da Bahia, que vieram para Foz exclusivamente para o Cicloturismo", contou Luciano Castilha. O evento também teve atletas de Dourados, no Mato Grosso do Sul.

Prêmios

No início do evento a organização serviu um café da manhã reforçado aos participantes e na conclusão, os ciclistas foram recepcionados com um almoço no Iate Clube Lago de Itaipu (Icli). Após o almoço foram sorteados R$ 20 mil em produtos do setor. Três bicicletas, ingressos para atrativos turísticos da Itaipu, Cataratas, Museu de Cera e ingressos para o Parque de Neve no Shopping Paris, Paraguai. Das cinco bikes, três são aro 29, consideradas melhores pelos praticantes da atividade. Os ganhadores poderão escolher o tamanho do quadro, cada bike foi avaliada em R$ 2.800.



Passeio reuniu mais de 30 grupos locais

www.gazeta.inf.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

2017





ANO 2 - ED. 404

GAZETA DIÁRIO

Foz do Iguaçu, segunda-feira, 9 de outubro de 2017

Fábio Campana

Requião fora

Crescem as possibilidades de que o senador Roberto Requião não dispute as eleições do ano que vem. Isso permitiria a ele se concentrar na tentativa de reeleger o filho, Maurício Requião, deputado estadual. Com chances reduzidas de reeleição e preocupado com a sorte do filho, Requião deve se aposentar. Aliás, ele tem duas aposentadorias garantidas, uma se governador, outra de senador, o suficiente.

Assim, Requião adotaria exemplos conhecidos no Paraná, como o de Abelardo Lupion, do DEM, que abandonou disputas eleitorais para fortalecer seu filho, Pedro Lupion. Ou de Antonio Anibelli, que pendurou as chuteiras para cuidar da carreira do filho Anibelli Neto.

Maior da História

Só a folha de pessoal do governo Michel Temer para o ano de 2017 soma R$308,9 bilhões, sem contar as "vantagens eventuais". O projeto do Orçamento para 2018 já é o maior da História do Brasil.

Reversão em Brasília

Acontece em Brasília o que parecia improvável: na reta final de um rígido controle fiscal, aos poucos o governador Rodrigo Rollemberg (PSB) recuperar musculatura para se candidatar à reeleição, em 2018.

Pancadaria na CPI

Durante o depoimento do advogado Willer Tomaz de Souza, na sessão secreta da CPI mista da JBS, o ex-procurador-geral Rodrigo Janot foi "espancado" de forma inclemente, segundo expressão de um dos seus integrantes. Sobrou também para o ministro relator Edson Fachin.

Erra demais

Rodrigo Maia (DEM-RJ), presidente da Câmara, esteve num jantar na casa da senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) com outros parlamentares, muitos de oposição ao governo, como Renan Calheiros (PMDB-AL), Jorge Viana (PT-AC), e Vanessa Grazziotin. Se-

SUCESSO

Etapa de cicloturismo tem público recorde em Foz do Iguaçu

Participantes de seis estados, do Paraguai e da Argentina realizaram o trajeto dentro do Parque Nacional do Iguaçu

Da assessoria
Reportagem

Foz do Iguaçu recebeu na manhã de domingo (8) 1.020 ciclistas do Brasil, Paraguai e Argentina. O número é recorde entre todas as etapas do Circuito Regional de Cicloturismo da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos do Lago de Itaipu.

"Apesar das condições climáticas, conseguimos superar a expectativa de mil participantes. Foi um sucesso a etapa. Só temos a agradecer a todos os apoiadores", disse o presidente da Associação de Ciclística Cataratas do Iguaçu, Luciano Castilha.



Foto: Christin Rodrigues/Arquivo

Mais de mil atletas participaram da etapa de cicloturismo de Foz do Iguaçu

Participantes de seis estados, além de ciclistas dos países vizinhos, realizaram o trajeto com saída do Centro de Convenções até o mirante das Cataratas do Iguaçu, dentro do Parque Nacional do Iguaçu, e com retorno ao mesmo local da largada. Ao todo foram percorridos 32 quilômetros.

O secretário de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos, Gilmar Piolla, destacou que além da valorização de uma prática saudável em um dos cenários mais lindos do mundo o evento também serviu para promover o turismo da região.

"Além do recorde de participantes, entre todas as etapas do cicloturismo regional, foi a primeira vez na história que o Parque Nacional do Iguaçu recebeu um número tão grande de ciclistas", afirmou Piolla. Segundo ele, o cicloturismo é um movimento sem volta, pois está vinculado não só ao esporte e ao turismo, mas, sobretudo, a um estilo de vida saudável.

A etapa de cicloturismo em Foz do Iguaçu foi uma promoção e realização da Associação Ciclística Cataratas do Iguaçu (ACCI) e da Agência de Desenvolvimento da Região Turística Cataratas e Caminhos (Adetur), com o apoio do Conselho de Desenvolvi-

CONCURSO CULTURAL
ROLETA

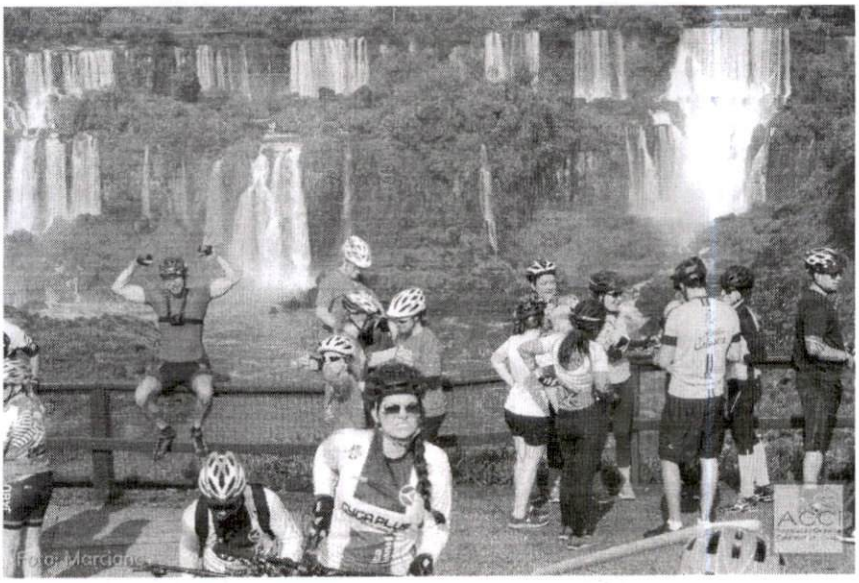

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

2018



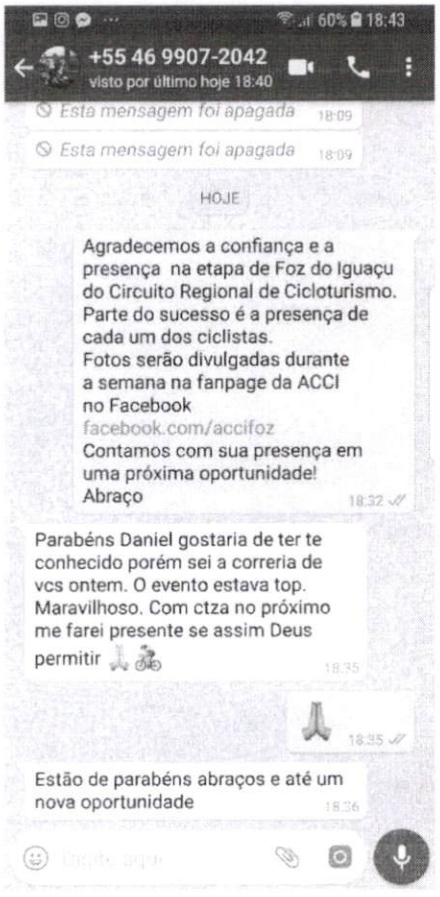

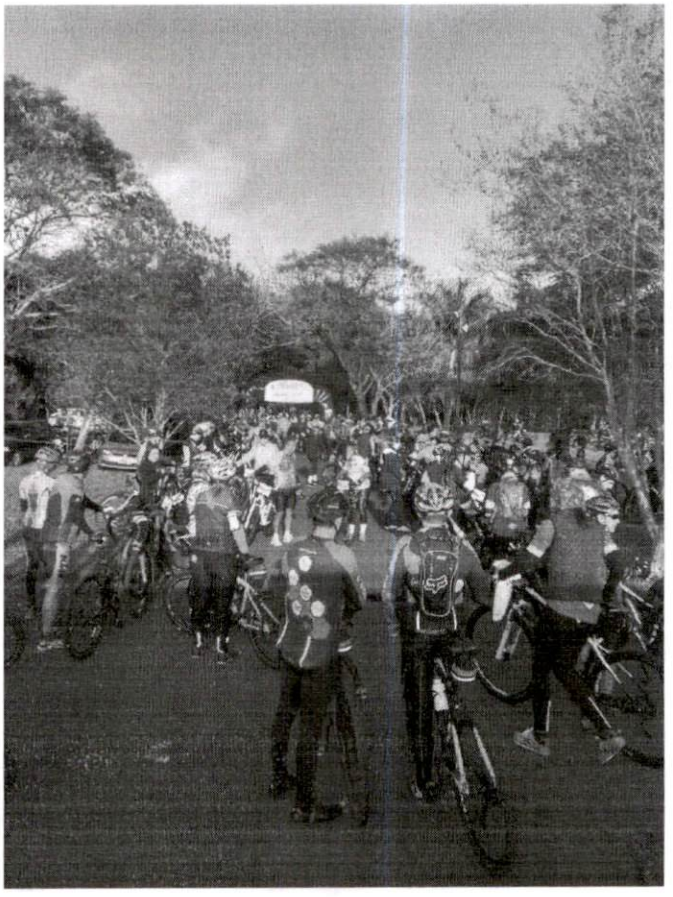

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

NOME DO PROJETO
Projeto Amigos (em parceria)
PARCEIROS NO PROJETO
Associação Acarvi, Igreja Quero Viver, Atleta de BMX Maico da Luz, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
ENDEREÇO DO PROJETO
Rua Beija Flor, 200 – Portal da Foz
DESCRIÇÃO
Começou promovendo a cultura da bicicleta através de passeios, oficina de reparos em bicicletas, treinamentos na modalidade BMX e participação em competições. Agora já oferecem mais de 25 atividades no contraturno, dentre elas: aulas de reforço, inglês, balé, sipalki do, kickboxing, violão, teclado, guitarra, bateria, xadrez, inglês, futsal dentre outras.
PERIODICIDADE DO PROJETO
Terça à sábado
PÚBLICO ALVO
Crianças (a partir de 3 anos), adolescentes e adultos (alguns que assistem aulas de reforço)
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
Mais de 250 alunos atualmente
PREVISÃO DE NÚMERO DE INDIVÍDUOS ATENDIDOS
400 indivíduos
OBJETIVOS
- Dar orientação de valores e ética aos jovens. - Promover o esporte através do ciclismo. - Formar mecânicos em amadores em manutenção de bicicletas.
RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS
Doações, patrocínios, subvenção pública.
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS
- Karina Flors, fisioterapeuta. - Jean Cláudio, preparador físico. - Priscila Cristina, biomédica. - Chande Macedo, estagiário. - Maico da Luz, atleta da modalidade BMX. - Wagner Zelinski, preparador. - Cleide Zelinski, preparadora. - e mais de 60 professores voluntários.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CICLISTICA CATARATAS DO IGUACU - ACCI
CNPJ: 16.906.015/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:58 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2021.
Código de controle da certidão: **AA63.7470.0C4C.65D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024338869-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.906.015/0001-53**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/06/2021 09:11:06)

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/

DIRETORIA DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 1667639/2021

Nome do Requerente:	ASSOCIAÇÃO CICLISTICA CATARATA DO IGUAÇU - ACCI		
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CICLISTICA CATARATA DO IGUAÇU - ACCI		
CNPJ:	16906015000153		
CME:	56843		
Ativ. Principal:	-		
Endereço:	RUA NIVALDO DO AMARAL	**Nº:**	819
Bairro:	MORUMBI		
Complemento:			
Cidade:	FOZ DO IGUAÇU	**UF:**	PR
Finalidade:			
Observação:			
Situação do CME:	Empresa com situação de Cadastro ATIVA		

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR terça-feira, 15 de junho de 2021 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 13/09/2021

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 1667639
Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
Emitente: 24horas

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38edb3f5.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Antônio Raposo, nº 406 • Loja 03 • Térreo • CEP 85.851-090 • Tel (45) 3025-6464
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA
Agente Delegado

Estado do Paraná
Município e Comarca de
Foz do Iguaçu

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico, atendendo a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Serviço de Registros Públicos, os livros de **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, verifiquei constar sob nº 0035909 na data de 13 de setembro de 2012, o assento do seguinte teor: **Ata de constituição e Estatuto Social** da entidade denominada: **"ACCI - ASSOCIAÇÃO CICLÍSTICA CATARATAS DO IGUAÇU"**. CNPJ 16.906.015/0001-53, com sede à Rua Nivaldo do Amaral, 819, Parque Residencial Morumbi II, CEP 85.859-190, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Com última Ata de Alteração de Estatuto Social registrada na data de 18 de novembro de 2013, última ata de eleição registrada em data de 21 de fevereiro de 2017 e último ato registrado em data de 08 de setembro de 2017. Consta como atual presidente o **Sr. LUCIANO JOSE DE CASTILHA** – CPF 017.350.959-23, gestão 08/2016 a 08/2020. Nada mais. Todo e referido é verdade e dou fé. Eu, ___ Christiane Belorini, Escrevente Substituta, fiz digitar, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé e assino.

O referido é verdade e dou fé.

FOZ DO IGUAÇU-PR, 11 de junho de 2021.

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

REGÍSTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

FUNARPEN
TJPR
1814796CEAA0000000032521X

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARCELO ESTEVES SANTOS
Oficial
Avenida Juscelino Kubitschek, 200
CEP: 85851-210 • Tel: (45) 3025-4422
Foz do Iguaçu - PR.

de Fundação nº 01

No dia vinte (20) do mês de agosto de dois mil e doze (20/08/2012), na residência do Sr. Luciano J. Castilha, situada na Rua: rivaldo amaral nº 721, Bairro: morumbi, Cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, Brasil, reuniram-se diversas pessoas interessadas no ciclismo, e após diversas trocas de idéias, decidiram, criar uma associação que reuna os ciclistas iguaçuenses, a qual pôsou-se denominar-se: ACCI (Associação ciclística Cataratas do Iguaçu). Nesta mesma oportunidade formou-se a primeira diretoria, eleita por aclamação, ficando assim constituida: Presidente: Luciano José de Castilha; Vice-Presidente: Joam Poletto; Primeira Secretária: Adriana Zaglia Cavalcanti; Segunda Secretária: Carla Simone Venâncio; Primeira Tesoureira: Clide Santos Chaves; Segunda Tesoureira: Claudia Roberta de Araujo; Conselho Fiscal; Peterson Bacelar marins, Cristina Ying Zhang, Robson Gnutzmann; Suplentes do Conselho Fiscal: Cintonio Carlos de Oliveira, Francisco Afonso Rosa e Roberto Carlos Pereira. Ficou estabelecido que a leitura e aprovação dos estatutos sociais será realizada na próxima reunião. A diretoria eleita nesta oportunidade, também toma posse nesta data. Nada mais havendo para tratar o Sr: Presidente encerrou a reunião, e eu Adriana Zaglia Cavalcanti, lavrei a presente que será lida e aprovada nesta data.

Presidente

Secretária

Adriana Zaglia Cavalcanti Peixoto

Scanned by CamScanner
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.906.015/0001-53 MATRIZ		13/09/2012

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CICLISTICA CATARATAS DO IGUACU - ACCI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CICLISTICA CATARATAS DO IGUACU - ACCI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R NIVALDO DO AMARAL	NÚMERO 819	COMPLEMENTO	
CEP 85.859-190	BAIRRO/DISTRITO MORUMBI II	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/03/2014 às 16:37:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Scanned by CamScanner
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CICLÍSTICA CATARATAS DO IGUAÇU - ACCI

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º - A ACCI – Associação Ciclística Cataratas do Iguaçu, também designada simplesmente ACCI neste Estatuto, fundada em 20 de agosto de 2012, com sede e foro na Cidade de Foz do Iguaçu, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Nivaldo do Amaral, 819 - Parque Residencial Morumbi II - CEP: 85859-190, Foz do Iguaçu, Paraná.

Parágrafo único - A ACCI não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente nos seus objetivos sociais, de acordo com a Lei 9.790/99, art.1º, § 1º.

Art. 2º - A ACCI tem por finalidade:

I - Promover a cultura da bicicleta, da ciclomobilidade e da ciclocidadania nas regiões urbanas e rurais, podendo, para esse fim, realizar eventos, encontros, palestras, celebrações, festas, atividades culturais, esportivas, comunitárias ou educacionais, bem como desenvolver pesquisas, cursos e treinamentos técnicos ou prestar consultoria e assessoria;

II - Organizar e representar os associados na defesa de seus interesses, individuais e coletivos, na forma deste estatuto, inclusive, facilitando a comunicação entre ciclistas e Poder Público;

III - Contribuir na divulgação do uso da bicicleta em suas diferentes modalidades, estilos e também difundindo esportes, nos quais esteja inserido o uso da bicicleta, dentro de padrões competitivos internacionais;

IV - Contribuir para a defesa, preservação e conservação do meio ambiente através do estímulo ao uso da bicicleta e incentivar ações que promovam a sustentabilidade urbana e de comunidades;

V - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e demais valores universais;

VI - Atuar perante as instituições nacionais e internacionais,organizações governamentais, legislativas, judiciárias, empresariais e da sociedade civil, a título exemplificativo, nas seguintes formas:

1. Apresentando e defendendo projetos técnicos;
2. Desenvolvendo e promovendo projetos concretos de urbanismo que contemplem a ciclomobilidade;
3. Propondo ações judiciais;
4. Propondoe/ou aperfeiçoar políticas públicas, leis e atos normativos;
5. Participando de reuniões, conselhos e comissões dos Poderes Públicos, em todas as suas esferas;
6. Desenvolvendo parcerias, convênios e intercâmbios;
7. Participando como licitante de projetos e em editais de financiamento;
8. Gerindo recursos financeiros e humanos destinados a projetos relativos à ciclomobilidade;
9. Fiscalizando e fomentando o poder público de informações que incentivem o uso da bicicleta, como modal de transporte;
10. Zelando para que as decisões administrativas, legislativas e judiciais não prejudiquem a mobilidade ciclística;
11. Participando do planejamento urbano da cidade;
12. Prestando apoio e solidariedade aos objetivos dos demais movimentos organizados de transformação social;
13. Propondo a instalação de infraestrutura e equipamentos públicos adequados ao uso da bicicleta;
14. Integrando ações que visem o uso da bicicleta na região e entre municípios

VII - Dialogar com os ciclistas de Foz do Iguaçu para ouvir suas demandas e, a partir daí, tomar decisões pautadas em suas necessidades;

VIII - Promover as formas de mobilidade não-motorizada, o transporte coletivo e a integração entre eles;

Mário Rodrigo Halduk Azevedo
Advogado
OAB/PR 45.963

Scanned by CamScanner
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

IX - Estimular e contribuir para a melhoria da qualidade das bicicletas e dos seus componentes e acessórios;
X - Manter um acervo de material informativo sobre a bicicleta e seus usos;
XI - Produzir e organizar livros, filmes, documentários, peças publicitárias e outras formas de publicação artísticas, científicas e educativas que atendam à finalidade e aos objetivos da ACCI;
XII - Colaborar com a divulgação do turismo e do cicloturismo na região da Tríplice Fronteira, tanto em âmbito nacional quanto internacional;

§ 1º - Para cumprir seu propósito a ACCI atuará por meio da execução direta de projetos, serviços, programas ou planos de ações, da promoção do voluntariado, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, ou ainda através da prestação de serviços remunerados de interesse específico.

§ 2º - A fim de cumprir suas finalidades, a ACCI se organizará em tantos grupos de trabalho quantos se fizerem necessários, os quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ACCI observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará discriminação de raça, cor, gênero, religião, classe social ou de qualquer tipo, bem como se abstendo da participação em atividades de política partidária.

Art. 4º - As matérias não disciplinadas por este Estatuto, sê-lo-ão pelo Regimento Interno, o qual deverá ser aprovado pela Assembleia Geral em até dois anos, a contar do ato de fundação da entidade.

Art. 5º - O tempo de duração da ACCI é indeterminado e sua extinção ou fusão só poderá ser decidida na Assembleia Geral para esse fim especialmente convocada e pelo voto favorável de, no mínimo dois terços dos presentes, sendo o respectivo patrimônio doado para instituições a serem indicadas em assembleia. Para convocação da Assembleia Geral para decidir quanto à extinção ou fusão da Associação será necessária, a adesão de pelo menos um quinto de sócios com mínimo de 1 (um) ano de filiação.

CAPÍTULO II
DO DESPORTO

Art. 6º - A ACCI compete promover, incentivar e orientar o desenvolvimento do uso da bicicleta sob a forma amadorista da seguinte forma:

I. Promovendo cursos e treinamentos;
II. Promovendo e dirigindo desafios, campeonatos e competições em todas as modalidades existentes que envolvam o uso da bicicleta;
III. Celebrando convênios para promover o uso da bicicleta como forma de lazer;
IV. Participando de competições intermunicipais, interestaduais e internacionais, na forma da legislação em vigor;
V. Dando conhecimento, cumprindo e fazendo cumprir os regulamentos referentes às modalidades do ciclismo, bem como leis, regulamentos, deliberações e demais atos de poderes ou órgãos de hierarquia superior;
VI. Oferecendo consultorias, assistências e informações aos outros órgãos;
VII. Dando parecer qualificativo do material e equipamentos próprios ao desporto do ciclismo em geral, bem como para as diversas categorias em especial.

Art. 7º - A ACCI promoverá e incentivará todas as modalidades de ciclismo nas suas diferentes manifestações conforme regulamentação em vigor, e outras conforme sua destinação e uso.

Mário Rodrigo Haiduk Alves
Advogado
OAB/PR 45.96

Scanned by CamScanner
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

Seção I – Das Categorias de Associados

Art. 8º - A ACCI compõe-se de um número ilimitado de associados, apenas pessoas físicas, para qual não há restrição limite de ou qualquer forma de distinção, seja idade, gênero, raça, nacionalidade ou credo.

Art. 9º - São as seguintes as categorias de associados da ACCI

I. **Fundadores:** são associados Fundadores aqueles que constam da Ata de Fundação;
II. **Contribuintes:** são associados Contribuintes aqueles que pagarem contribuições mensais determinadas pelo Conselho Deliberativo;
III. **Atletas:** são associados Atletas aqueles que participarem em competições do desporto federado em defesa das cores da ACCI;
IV. **Cicloturistas:** são associados Cicloturistas aquelesque utilizam a bicicleta como meio de transporte em viagens, independente da distância do deslocamento ou do tempo do mesmo;
V. **Ciclousuários:** são associados Ciclousuários aquelesque utilizam a bicicleta como meio de transporte em deslocamento de rotina.

Seção II - Da Admissão e Demissão

Art. 10º - O ingresso na ACCI e a saída voluntária deverão ser solicitados pelo interessado à Diretoria da entidade, por escrito ou conforme disposto no Regimento Interno.

§ 1º - Qualquer pessoa que tenha sido expulsa de associação congênere não poderá associar-se.

§ 2º - A Diretoria se reserva o direito de recusa de uma solicitação.

§ 3º - A solicitação de admissão de menores só será encaminhada quando acompanhada de autorização de seus responsáveis.

Art. 11 - Para a categoria de Associado Atleta, deverá ser feita uma proposta contendo os dados de identificação pessoal devidamente comprovados; declaração do mesmo que foi informado que deverá fazer exames de aptidão física com médico competente.

§ 1º - O exame de aptidão física só será válido se constar nome legível, assinatura e número do registro no conselho regional de medicina válido do profissional que o emitiu.

§ 2º - O proponente é responsável pela veracidade das declarações feitas na proposta.

Art. 12 - Cada candidato a associado deverá, se for aceito, pagar uma taxa de admissão, cujo montante será determinado pelos membros do Conselho Deliberativo.

Art. 13 - A mensalidade será deliberada pelos membros do Conselho Deliberativo.

Art. 14 - Qualquer associado que viole as regras ou regulamentos da ACCI, considerado culpado por conduta insatisfatória será suspenso ou expulso após veredicto em reunião da Diretoria.

Parágrafo único – Qualquer membro assim suspenso ou expulso poderá recorrer ao Conselho Deliberativo.

Mário Rodrigo Halduk Azevedo
Advogado
OAB/PR 45.963

Scanned by CamScanner
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

Art. 15 - Um associado será desligado se em 30 (trinta) dias após a notificação de atraso de pagamento, não vier a quitar o seu débito com a ACCI.

Seção III - Dos Direitos

Art. 16 - É pessoal o exercício dos direitos sociais.

Art. 17 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Tomar parte nas Assembleias Gerais, com direito a voz e voto, discutir qualquer assunto, apresentar propostas, sugestões e requerimentos;
II. Participar das reuniões da Diretoria;
III. Votar e ser votado, tendo maioridade legal, para os cargos da ACCI, desde que tenham mais de 1 (um) ano de contínua efetividade como associado; exceto no 1º ano de existência da associação, no qual essa carência será dispensada
IV. Tomar parte em todas as atividades promovidas, bem como ter acesso aos serviçosprestados pela ACCI;
V. Ser, sempre que desejar, informado sobre todas as atividades desenvolvidas, incluindo itinerários, regiõese orientações sobre uso da bicicleta, ao alcance dos recursos da ACCI;
VI. Ter acesso ao acervo de material informativo disponível na ACCI;
VII. Recorrer ao Conselho Deliberativo das penalidades impostas pela Diretoria e dos atos da Administração que ferirem seus direitos por intermédio da mesma;
VIII. Participar de todos os departamentos, comissões, estruturas, núcleos, projetos, programas e coordenadorias, nos termosdeste estatuto;
IX. Participar da elaboração, definição e acompanhamento das finanças da Associação.

Parágrafo único – A ACCI não se responsabiliza por qualquer tipo de acidente ou sinistro com o associado.

Seção IV - Dos Deveres

Art. 18 - São deveres dos associados:

I. Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto, regimentos internos e deliberações dos poderes da ACCI;
II. Pagar pontualmente suas contribuições e débitos contraídos com a ACCI;
III. Apresentar a carteira social quando solicitado;
IV. Indenizar os prejuízos por si causados a tudo que for patrimônio da ACCI, ou que esteja sob sua guarda ou responsabilidade;
V. Evitar, na sede social ou nas atividades externas, qualquer manifestação de caráter político, religioso, questão de raça ou nacionalidade;
VI. Comparecer às sessões de Assembleia Geral e nelas, sem prejuízo da ampla liberdade de manifestações de opiniões, guardar os preceitos de mútua consideração pessoal e os indispensáveis à boa ordem de trabalho.
VII. Exercer, com dedicação e probidade, a função em que tenha sidoinvestido por eleição, concurso ou nomeação;

Art. 19 – Os associados, diretores e conselheiros da Associação, não respondem,nem mesmo subsidiariamente, pelas dívidas da Associação. Entretanto, aqueles quedesenvolverem projetos e/ou programas autônomos, mediante a pessoa jurídica daassociação, responsabilizar-se-ão civil e criminalmente por seus atos;

Seção V - Das Penalidades

Mário Rodrigo Haiduk Azevedo
Advogado
OAB/PR 45.963

Scanned by CamScanner
Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

Art. 20 - Os associados, segundo infração que tenham cometido, estarão sujeitos às seguintes penalidades, que lhe serão aplicadas pela Diretoria:

I. Censura e advertência em casos sem gravidade e quando cometidas pela primeira vez;
II. Suspensão dos direitos sociais nos casos de falta grave;
III. Desligamento, quando do atraso de pagamentos;
IV. Eliminação do quadro social, quando sua permanência possa trazer prejuízos morais ou materiais à coletividade, não podendo mais em tempo algum fazer parte do mesmo.

§1º - O associado desligado por falta de pagamento só poderá voltar a fazer parte do quadro social, quando venha a quitar de uma só vez, o seudébito, com devidas correções, caso houver.

§2º- A pena de suspensão atinge unicamente os direitos e não as obrigações do associado.

§ 3º - Serárespeitado sempre osprincípios do contraditório e da ampla defesa. Assegurar-lhe-á o direito de recurso à Assembleia Geral, cuja decisão será soberana.

CAPÍTULO VI
DOS PODERES

Art. 21 - São poderes da ACCI:

I. Assembleia Geral
II. Conselho Deliberativo
III. Conselho Fiscal
IV. Presidência e Vice-Presidência
V. Diretoria composta pelos seguintes diretores:
   A - Técnico-Desportivo
   B - Administrativo-Financeiro-Patrimonial
   C - Social

Art. 22 - Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Presidência e Vice-Presidência, serão de 04 (quatro) anos, a contar da data de posse.

Art. 23 - São inelegíveis para desempenho de funções e cargos eletivos nos poderes da entidade, mesmo os de livre nomeação, os associados:

a) Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
c) Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
d) Afastados de cargos eletivos ou de confiança da entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
e) Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
f) Os falidos;
g) Os que estiverem cumprindo penalidades impostas pelos Órgãos de Justiça Cível, Desportiva ou pelo COB.

Art. 24 - Nenhum cargo eletivo da ACCI poderá ser remunerado.

Art. 25 - Excetuando-se os membros do Conselho Fiscal, os demais poderes poderão acumular cargos e poderes.

Art. 26 - O exercício do poder é pessoal e intransferível.

Art. 27 - Os membros dos poderes não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos assumidos pela ACCI.

Mário Rodrigo Haiduk Azevedo
Advogado
OAB/PR 45.963

Scanned by CamScanner
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Seção I - Assembleia Geral

Art. 28 - A Assembleia Geral será constituída de todos os associados de todas as categorias em gozo de seus direitos, de seus quadros sociais, com pelo menos 18 (dezoito) anos de idade e 1 (um) ano no quadro social.

Parágrafo único - Para os associados com idade inferior a legalidade jurídica, seus responsáveis legais terão o direito de voto em sua representação.

Art. 29 - As Assembleias Gerais serão ordinárias quando convocadas a cada quatro anos para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, e extraordinárias, as que forem convocadas especialmente para tratar de assuntos específicos.

Parágrafo único - A convocação da Assembleia Geral seja ordinária ou extraordinária, será feita a juízo do presidente da ACCI, pela maioria dos associados ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 30 - A Assembleia Geral quando constituída para resolver sobre a dissolução da ACCI só poderá deliberar com a presença de dois terços dos associados em primeira e única convocação.

Art. 31 - As demais decisões serão feitas a partir da maioria simples dos votos dos presentes.

Art. 32 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de publicação em jornal de circulação nesta cidade ou convocação individual escrita, que deverão conter:

a) A hora, data, local e motivo da convocação;
b) Declaração de que caso não haja número legal para instalação dos trabalhos em primeira convocação, proceder-se-á a outra, meia hora depois com qualquer número dos presentes, sendo realizada a sessão.

§ 1º - A publicação de edital deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data designada para a Assembleia Geral;

§ 2º - Será nula e de nenhum efeito qualquer deliberação estranha ao objeto da convocação em caso de ser a reunião de caráter extraordinária.

Seção II - Conselho Deliberativo

Art. 33 - O Conselho Deliberativo será constituído de no mínimo 10 (dez) membros e no máximo 100 (cem) membros, sendo eleitos em Assembleia Geral.

Parágrafo único – São membros efetivos e permanentes do Conselho Deliberativo os Associados Fundadores da ACCI.

Art. 34 - Ao Conselho Deliberativo compete:

a) Eleger e empossar o Presidente e vice-presidente com mandato de 4 (quatro) anos;
b) Eleger e empossar o Conselho Fiscal, com mandato de 4 (quatro) anos;
c) Eleger e empossar o seu próprio Presidente;
d) Deliberar sobre a reforma deste Estatuto;
e) Interpretar esse estatuto em caso duvidoso;
f) Apreciar, discutir, aprovar orçamentos apresentados pela Diretoria;
g) Tomar conhecimento de relatórios apresentados e aprovar os regimentos internos;

Mário Rodrigo Halduk Azevedo
Advogado
OAB/PR 45.963

Scanned by CamScanner
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

h) Tomar conhecimento e resolver questões apresentadas pela Diretoria resolvendo os casos omissos, e decidir em grau de recursodas penalidades, aplicadas aos associados;
i) Estipular a mensalidade devida pelo associado contribuinte;
j) Todos os assuntos serão resolvidos por maioria de votos, cabendo ao presidente do conselho deliberativo o voto de qualidade;
k) O Conselho Deliberativo deverá preparar um relatório ou resumo de suas atividades anualmente;
l) O membro do Conselho Deliberativo que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, perderá automaticamente o seu mandato;
m) O Conselho Deliberativo poderá ser convocado a reunir-se extraordinariamente pelo presidente do conselho, pelo presidente da ACCI, pelo Conselho fiscal e pela maioria dos associados;
n) O Conselho Deliberativo, além das reuniões Ordinárias para fins de eleição, reunir-se-á anualmente para prestação de contas e votação do orçamento.

Seção III - Conselho Fiscal

Art. 35 - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, eleitos a cada quatro anos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 36 - Ao Conselho Fiscal compete:
a) Examinar semestralmente os livros, documentos e balancetes;
b) Apresentar ao Conselho Deliberativo parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;
c) Opinar sobre a cobertura de créditos adicionais ao orçamento, tendo em vista os recursos de compensação;
d) Dar parecer sobre o projeto do orçamento;
e) Fiscalizar o cumprimento das deliberações do Conselho Nacional de Desportos e praticar os atos que lhe atribuir;
f) Denunciar ao Conselho Deliberativo, erros administrativos ou qualquer violação da Lei dos Estatutos, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa em cada caso exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
g) Convocar o Conselho Deliberativo quando ocorrer motivo grave ou urgente.

Art. 37 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando necessário mediante convocação do Conselho Deliberativo, do Presidente da ACCI ou da Diretoria.

Art. 38 - Não poderá ser membro do Conselho fiscal o ascendente, descendente, cônjuge ou irmão do Presidente da ACCI.

Art. 39 - O Conselho Fiscal elegerá seu presidente dentro dos membros efetivos e disporá sobre sua organização e funcionamento no regimento interno que aprovar.

Art. 40 - O membro do Conselho Fiscal que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, perderá automaticamente o seu mandato.

Seção IV – Presidência e Vice-Presidência

Art. 41 - Ao Presidente da ACCI cabe:
a) Administrar a ACCI, cumprindo e fazendo cumprir seus Estatutos e Regulamentos;
b) Compor e eleger sua diretoria, "ad-referendum" do Conselho Deliberativo;
c) Aplicar, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas as penalidades impostas de acordo com os Estatutos;

Dr. Rodrigo Haiduk Azevedo
Advogado
OAB/PR 45.963

Scanned by CamScanner
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

d) Propor ao Conselho Deliberativo, na segunda quinzena de novembro de cada ano, o orçamento de Receita e Despesa para o exercício futuro;
e) Nomear comissões e dispensar as que julgar necessário;
f) Encaminhar, nos diversos poderes todos os documentos que dependerem de seus pronunciamentos;
g) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, tendo voto pessoal e de qualidade;
h) Solicitar a convocação de qualquer poder, sempre que se fizer necessário;
i) Autorizar o pagamento de despesas previstas no orçamento;
j) Assinar com o Diretor Administrativo-Financeiro-Patrimonial todos os cheques, ordens de pagamento, documentos de ordem financeira;
k) Representar a ACCI tanto judicial, extrajudicialmente, ativa ou passivamente;
l) Convocar as Assembleias Gerais;
m) Assinar com cada um dos Diretores os atos oriundos de suas atribuições;
n) Homologar as medalhas, troféus e diplomas, dados aos vencedores das competições e eventos em geral;
o) Resolver os casos de solução inadiável, ouvindo o Diretor do respectivo departamento.

Art. 42 - Compete ao Vice-Presidente:
a) Substituir o Presidente em suas ausências, licenças, impedimentos;
b) Substituir o Presidente, até novas eleições, em casos de afastamento definitivo;
c) Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções de todas as formas e desempenhar atos que expressamente forem recomendados.

Seção V – Da Diretoria

Art. 43 - A Diretoria será composta da Presidência e Vice-Presidência e 3 (três) Diretores específicos.

Art. 44 - A Diretoria coletivamente compete:
a) Fazer cumprir o presente Estatuto, regimentos internos, o regimento desportivo, suas decisões e de órgãos a que estiver filiada;
b) Elaborar os regimentos internos e propor a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo;
c) Reunir-se em sessão 1 (uma) vez por mês, ou por convocação de seu Presidente;
d) Decidir sobre admissão, demissão, transferência, readmissão, exclusão e eliminação do quadro social na forma estatutária;
e) Resolver sobre requerimentos dos associados;
f) Deliberar sobre admissão e demissão dos empregados;
g) Celebrar contratos, parcerias e convênios de interesse da ACCI com pessoas jurídicas ou físicas;
h) Ratificar diplomas e medalhas conferidas pelo Departamento Técnico-Desportivo a elementos que hajam distinguido.

Art. 45 - O membro da Diretoria que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, salvo motivo justificado por escrito, perderá automaticamente o seu mandato

Seção VI – Departamento Administrativo-Financeiro-Patrimonial

Art. 46 - O Departamento Administrativo-Financeiro-Patrimonial será gerido por um Diretor.

Parágrafo único – Ao Diretor competem às funções de gerir, propor e decidir sobre todos os assuntos relativos à administração da ACCI.

Art. 47 - O Departamento Administrativo-Financeiro-Patrimonial, através de seu Diretor, compete:

Mário Rodrigo Halduk Azevedo
Advogado
OAB/PR 45.963

Scanned by CamScanner
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

a) Firmar ou propor contratos;
b) Redigir, secretariar e assinar as atas de reuniões;
c) Cuidar da correspondência em geral, mantendo um arquivo de correspondência;
d) Responsabilizar-se pela transmissão de correspondências às outras sessões e das outras sessões;
e) Arrecadar e ter sob sua guarda e responsabilidade todas as quantias e valores que por qualquer título tenham entrado na ACCI;
f) Assinar recibos;
g) Assinar com o Presidente todos os cheques, ordens de pagamento, documentos de ordem financeira;
h) Efetuar os pagamentos;
i) Apresentar mensalmente balancetes da tesouraria;
j) Responsabilizar-se e controlar a escrituração;
k) Dirigir serviços de cobrança;
l) Não manter em caixa mais do que o correspondente a 30 (trinta) mensalidades;
m) Substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos;
n) Encarregar-se dos editais de convocação, dos avisos para qualquer reunião;
o) Ter em ordem e em bom funcionamento o material do Departamento Administrativo-Financeiro;
p) Ter sob sua guarda os livros, documentos e arquivos do Departamento Administrativo-Financeiro-Patrimonial, do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Assembleia Geral.
q) Zelar pelo patrimônio móvel e imóvel da ACCI, tendo sob sua guarda e conservação os bens patrimoniais, históricos, desportivos e artísticos.
r) Apresentar relatório sobre alterações patrimoniais ao Conselho Deliberativo.

Seção VII - Departamento Técnico-Desportivo

Art. 48 - O Departamento Técnico-Desportivo será gerido por um Diretor.

Art. 49 - Ao Departamento Técnico-Desportivo, através de seu Diretor, compete:
a) Organizar as provas desportivas, passeios, excursões e cursos;
b) Nomear as comissões necessárias;
c) Manter um relatório das atividades realizadas;
d) Designar para cada competição uma comissão organizadora que exercerá a suprema autoridade durante o evento;
e) Apresentar relatórios de suas atividades ao Conselho Deliberativo;
f) Zelar para que nas competições esportivas sejam resguardadas as responsabilidades da ACCI e de seus Poderes, propondo os seguros e outras providências cabíveis em cada caso;
g) Zelar pelos aspectos organizacionais de competição, cabendo-lhe considerar o calendário, elaborar em conjunto com o Departamento Desportivo as regras, preparar a organização básica, determinar locais e demais circunstâncias para os eventos, procurar os entendimentos com as autoridades, cuidar para que seja enviada a correspondência específica, determinar condições de inscrição, modalidades e outros aspectos aqui não expostos;
h) Prestar informações técnicas ao público em geral;
i) Manter um arquivo técnico que servirá de base a informações solicitadas.

Seção VIII - Departamento Social

Art. 50 - O Departamento Social será gerido por um Diretor.

Art. 51 - Ao Departamento Social, através de seu Diretor, compete:
a) Promover e dirigir, com o apoio dos demais departamentos, eventos tais como festividades, reuniões, recreios sociais, projetos sociais ou educativos;

Mário Rodrigo Halduk Azevedo
Advogado
OAB/PR 45.963

Scanned by CamScanner
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

Nº 5965
CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FOZ DO IGUAÇU

b) Estabelecer convênios ou parcerias, propor, criar ou elaborar projetos no âmbito de sua atuação, de acordo com os objetivos e fins da ACCI;
c) Representar a ACCI junto aos órgãos, entidades ou outras instituições parceiras em projetos ou atividades nas quais a ACCI tenha interesse;
d) Propagar e divulgar por todos os meios as atividades técnicas, desportivas e sociais da ACCI;
e) Organizar arquivo de toda matéria publicada;
f) Responder pela redação, impressão e remessa de um boletim;
g) Apresentar relatório de suas atividades ao Conselho Deliberativo.

Art. 52 – Compete aos associados a criação de Núcleos ou Comissões de atividade, no âmbito dos quais desenvolverão projetos e programas, nas seguintes formas:
I - Temáticos: destinados a desenvolver programas e projetos relativos a uma área ou tema;
II - Regionais: destinados a agrupar associados de determinada região;
III - Específicos: destinados a desenvolver projeto específico e delimitado.

§ 1º - A proposta de criação de Núcleo/Comissão será submetida à apreciação da Coordenação, sendo requisito mínimo a composição de ao menos três associados, que assumirão, quanto à implementação do Núcleo/Comissão, as posições de Coordenador, Tesoureiro e Secretário.

§ 2º - A Diretoria poderá negar a proposta de criação de Núcleo/Comissão, caso entenda que os objetivos postulados não se coadunam com as finalidades da ACCI, cabendo recurso à Assembleia Geral da decisão denegatória;

§ 3º - Os Núcleos/Comissões terão autonomia administrativa e financeira, respeitadas as prerrogativas específicas dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII
DO PATRIMÔNIO, RECEITAS, DESPESAS E CONDIÇÕES DE DISSOLUÇÃO DE PATRIMÔNIO

Art. 53 - O patrimônio da ACCI se constitui por bens móveis e imóveis, saldo em caixa na tesouraria e estabelecimentos bancários e das rendas que possua ou venha a possuir;

Art. 54 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da entidade poderão ser obtidos por:
I - Taxas anuais ou semestrais dos associados, nos termos definidos por Assembleia Geral ou Regimento Interno;
II - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Púbico para financiamento de projetos na sua área de atuação;
III - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
IV - Doações, legados e heranças;
V - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
VI - Recebimento de direitos autorais e venda de produtos, prestação de serviços, entre outros.
VII - Bolsas Auxílio;
VIII - Taxas de inscrição
IX - Patrocínios;
X - Verbas de Propaganda;
XI - Produtos das vendas de qualquer material ou quaisquer outros que venham a ser criados.

Art. 55 – A prestação de contas da Associação observará:
I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

Mário Rodrigo Halduk Azevedo
Advogado
OAB/PR 45.963

Scanned by CamScanner
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes quando necessário, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens recebidos de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único - A ACCI é obrigada a prestar, ao menos semestralmente, aos seus associados e às pessoas ou entidades que o auxiliem com doações, contas de todos os recursos recebidos, em balancetes apreciadas pelo Conselho Fiscal e aprovadas pela Assembleia.

Art. 56 - As despesas da ACCI serão ordinárias e extraordinárias, sendo:
I – Ordinárias, aquelas previstas em orçamento aprovado pela Assembleia Geral;
II – Extraordinárias, todas as demais.

Art. 57 - As despesas não poderão exceder as verbas totais do orçamento, com parecer do Conselho Fiscal e autorização expressa do Conselho Deliberativo.

Art. 58 - A receita e a despesa serão escrituradas cronologicamente obedecendo as normas de contabilidade da legislação em vigor.

Art. 59 – No caso de dissolução da Associação, de acordo com a Lei 9.790/99, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo único – Na hipótese da organização obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VII
DAS CORES E DOS SÍMBOLOS

Art. 60 - A cor oficial da ACCI é o azul claro.

Parágrafo único – Todos os símbolos, bandeiras e uniformes da ACCI, deverão conter prioritariamente a sua cor oficial.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61 - O presente Estatuto poderá ser reformado parcial ou totalmente, pela Assembleia Geral, com maioria simples dos presentes.

Art. 62 - O presente Estatuto entrará em vigor após a aprovação em Assembleia Geral e a respectiva averbação no Registro público.

Art. 63 - Quando coletiva, a renúncia da Diretoria, terá que ser feita em Assembleia Geral.

Art. 64 - Os membros dos poderes não são responsáveis pessoalmente pelos compromissos assumidos pela ACCI, sendo porem responsáveis perante esta ou terceiros, por omissão, excesso de mandato ou qualquer transgressão no exercício do poder a que pertençam inclusive pelas despesas realizadas além dos limites autorizados ou que deturpem as finalidades sociais ou desportivas da ACCI.

Mário Rodrigo Haiduk Azevedo
Advogado
OAB/PR 45.963

Scanned by CamScanner
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

t. 65 - As atas das reuniões dos poderes serão lavradas em livros próprios e deverão ser entregues ao epartamento Administrativo-Financeiro-Patrimonial.

rt. 66 - Enquanto não houver número suficiente de associados para constituir o Conselho Deliberativo, aberá à Assembleia Geral eleger a Diretoria e assumir as funções do Conselho Deliberativo, expressa este estatuto.

rt. 67 - Os associados não respondem pelas obrigações sociais assumidas pela ACCI.

.rt. 68 - Ao Presidente e demais membros da Presidência, cabe administrar a ACCI, cumprindo e fazendo umprir seus Estatutos e regulamentos, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extra-udicialmente.

ırt. 69 - O Foro da ACCI é o da Cidade de Foz do Iguaçu.

oz do Iguaçu, 09 de outubro de 2013.

uciano José de Castilha
residente

nome)
OAB nº.

Mário Rodrigo Haiduk Azevedo
Advogado
OAB/PR 45.963

Adriana Zaghi Cavalcanti Peixoto

SECRETÁRIA

1º Tabelionato de Notas e Pr...
Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Tabeliã
Rua Barão do Rio Branco 362 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP 85851-310 - Fone (45) 3521-2600 - Fax (45) ...
e-mail salinet@salinet.com.br

...e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s)
...nada(s) de:
...-LUCIANO JOSE DE CASTILHA.....
...-MARIO RODRIGO HAIDUK AZEVEDO.....
...çu, 08 de Novembro de 2013 - às 16:53:51 horas

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

...A GONZALEZ FARINA BRANDT - ESCREVENTE=&
...L.- Lebm6 . gbc6e . 2ceC8 - I6j1M . Id7D
...Válido somente com selo FUNARPEN Lei 13.228 de 18/07/2001

SALINET

1º Tabelionato de Notas e Pr...
Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Tabeliã
Rua Barão do Rio Branco 362 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP 85851-310 - Fone (45) 3521-2600 - Fax (45) ...
e-mail salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s)
Supra-assinada(s) de:
[JVZYepUl]-ADRIANA ZAGHI CAVALCANTE PEIXOTO.....
.....
Foz do Iguaçu, 08 de Novembro de 2013 - às 16:53:51 horas.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

ROSANDRA GONZALEZ FARINA BRANDT - ESCREVENTE=&
SELO DIGITAL - Rebm6 . gbc6e . 80Wq2 - 0BNrq . Io79
Válido somente com selo FUNARPEN Lei 13.228 de 18/07/2001

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA
Av Juscelino Kubitschek, 200 • CEP 85851-210 • Foz do Iguaçu • Paraná
Fone: (45) 3025-4422 • cartorio@esteves santos.com.br

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
DO IGUAÇU (PR), 18/11/2013 Protocolado sob nº 0309890
gistrado sob nº 0035909 e averbação nº 01 no No Livro -A- 309 sob as
s - 191/207 Funrejus. 5,95. Apresentante. LUCIANO JOSE DE
TILHA

Christiane Belorini
Escrevente Autorizado

Válido somente com selo FUNARPEN Lei 13.228 de 18/07/2001

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARCELO ESTEVES SANTOS
Oficial
Avenida Juscelino Kubitscheck, 200
CEP: 85851-210 - Tel: (45) 3025-4422
Foz do Iguaçu - PR

Scanned by CamScanner
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Ata nº 12 - Assembleia Geral para Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação Ciclística Cataratas do Iguaçu - ACCI - De 30/08/2016.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às 20 horas, atendendo à Convocação de 19 de agosto de 2016, devidamente publicada em vinte de agosto de 2016, no Jornal A Gazeta do Iguaçu, Ano 27, Edição 8.439, de circulação local, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação Ciclística Cataratas do Iguaçu - ACCI, CNPJ sob nº 16.906.015/0001-53, com presenças devidamente registradas em livro de presença, nos termos do Estatuto em vigor, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o Quadriênio de Agosto de 2016 à Agosto de 2020. Assumiu a direção dos trabalhos à Senhora Paula Padilha Brandão Villela, que declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros do Conselho Deliberativo da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se às vagas. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, sendo eleitos por aclamação os candidatos com nomes listados ao final desta Ata. Foi dada a posse aos conselheiros recém eleitos e passou-se para a eleição do Presidente do Conselho Deliberativo. Eduardo Gomes Nunes apresentou seu nome para o cargo, sendo aclamado pelos conselheiros empossados e dada a sua posse em seguida. Dando seguimento, iniciou-se o processo eleitoral da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Os nomes da chapa única inscrita foram apresentados aos membros do recém

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Caverda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/iguacu/publico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

empossado Conselho Deliberativo, e por ser chapa única, foi aprovada por aclamação, sendo eleitos os seguintes membros, com seus respectivos cargos, para um mandato de 4(quatro)anos: Presidente Luciano José de Castilha; Vice-Presidente Fábio André Santos da Silva; Diretoria Técnica-Desportiva Antônio Carlos de Oliveira; Diretora Administrativa-Financeira-Patrimonial Claudia Roberta de Araújo; Diretor Social Wagner Zelinski da Silva; Conselheiros Fiscais titulares Erica de Cassia Massarenti, Maicon Naik Valenzuela, Lourenço Sampaio de Castilha; Conselheiros Fiscais suplentes Marcele Franciance Bombendelli Barcelos e Danielle Rafagnin. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. A assembleia encerrou-se, sendo por mim, Paula Padilha Brandão Vilela, lavrada a ata, sendo lida, conferida e aprovada por todos os presentes, e assinada por mim e pelo presidente recém empossado e demais membros determinados pelo Regimento da eleição. //////////

Lista dos nomes eleitos para o Conselho Deliberativo:

1. Adriana Zaghi Cavalcante. //////////
2. Daniel Patera Barcelos. //////////
3. Eduardo Gomes Nunes. //////////
4. Fabiana Alves Bellaguarda. //////////
5. Helder Tadeu Peixoto. //////////
6. Jovimari Balotin. //////////
7. Laura Maria Castilha. //////////
8. Mario Benedet. //////////
9. Omar de Oliveira Júnior. //////////
10. Patrícia Cunha. //////////
11. Paula Padilha Brandão Vilela.
12. Ricardo Pinkernelle Garcia. //////////
13. Roberto Carlos Pereira. //////////

ID.: 63/65

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Nelson Gnutzmann.

Paula Padilha Brandão Vilela
Direção da Assembleia Geral

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU - PR

Luciano José de Castilha
Presidente da Diretoria Executiva

Fábio André Santos da Silva
Vice-Presidente da Diretoria Executiva

Eduardo Gomes Nunes
Presidente do Conselho Deliberativo

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARCELO ESTEVES SANTOS
Agente Delegado
Avenida Jucelino Kubitsheck, 200
CEP: 85851-210 - tel: (45) 3025-4422
Foz do Iguaçu - PR

Marcela F. B. Barcelos
Marcela Franciane Bombardelli Barcelos
Membro da Comissão Eleitoral

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Danielle Rafagnin
Membro da Comissão Eleitoral

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028-2845 - Cep 85851-110
Foz do Iguaçu - Paraná E-mail: cartorioginheirofoz@uol.com.br
Tabelião - Gualter Sebastião Pinheiro

Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO JOSE DE CASTILHA.....
Em testº da verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 13 de fevereiro de 2017
SELO knoxó.gacBS.aTeC8-1D51M.ldsS
Consulte em http://www.funarpen.com.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TITUL E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA
Av. Jucelino Kubitschek, 200 • CEP 85851-210 • Foz do Iguaçu • Paraná
Fone: (45) 3025-4422 • cartorio@estevessantos.com.br

Selo N 3AyrJ.rDsp4.zJCC3, Controle: pIzdo.8ZOzk
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
FOZ DO IGUAÇU (PR) 21/02/2017 Protocolado sob nº 0012078
e Registrado sob nº 0035909 e averbação nº 03 no No Livro A-383 sob as
Folhas - 137/147. Emolumento: R$54,60 (100,00VRC). Funrejus: R$7,86. Selo
Funarpen: R$1,10. Distribuidor: R$8,21. apresentante: LUCIANO JOSE DE
CASTILHA

Christiane Belorini
Escrevente Autorizado

Válido somente com selo FUNARPEN Lei 13.228 de 1607/2001

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Lista de presença da Assembleia Geral para Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação Ciclística Cataratas do Iguaçu - ACCI - 30/08/2016 - Foz do Iguaçu, PR.

NOME	ASSINATURA
Paula Padilha Brandão Vilela	Paula B Vilela
Daniel P. Barcelos	
Luciano Castilho	
Robson Grotzmann	
Claudia R. de Araujo	
Fabiana alves Bellaguarda	
Danielle Rofognin	
Marcelo F. B. Barcelos	Marcelo F. B. Barcelos
Adriana Zaghi Cavalcante	Cavalcante
Helder T. Peixoto	
Fábio André Santos da Silva	
Antonio Carlos de Oliveira	
Moicon Noik Valenzuela	Moicon Noik Valenzuela
Marcio Benedet	
Laura Castilhar	
JOVIMARI BALOTIN	
Patricia Cunha	
WAGNER ZELINSKI DASKUA	
Omar de Oliveira Jr	
Lorenço Sampaio de Castilha	
Roberto Carlos Pereira	
EDUARDO GOMES NUNES	
Ricardo R. Garcia	
Eduardo Gomes Nunes	Eduardo G. Nunes

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

ESTEVES SANTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA
Av. Juscelino Kubitschek, 200 • CEP 85851-210 • Foz do Iguaçu • Paraná
Fone: (45) 3025-4422 • cartorio@estevessantos.com.br

Selo N 3AysJ.rDsp4.zJCC3, Controle: pTzdo.82Ozk
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
FOZ DO IGUAÇU (PR),21/02/2017 Protocolado sob nº 0012078
e Registrado sob nº 0035909 e averbação nº 03 no No Livro -A-393 sob as Folhas 137/147, Emolumento R$34,60 (100,00VRC), Funrejus: R$7,86. Selo

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARCELO ESTEVES SANTOS
Agente Delegado
Avenida Jucelino Kubitsheck, 200
CEP: 85851-210 - tel: (45) 3025-4422

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Lacerda Brandão
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **14/2023**

Assunto: **ALTERA A LEI Nº 3.936, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU À COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE FOZ DO IGUAÇU – COAAFI, E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU À ASSOCIAÇÃO CICLÍSTICA CATARATAS DO IGUAÇU – ACCI.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
914fe2a5-8134-4b41-847e-e14e38cdb3f5

Hash do Documento

BE593DFFB7FC1DFF240531BDB8EE3BE5C07391544F993EC40BE1DBE0D10B516A

Anexos

014 - PERMISSÃO DE USO - ACCI_PROC 27723-21.pdf - **52077c44-829a-45ab-a006-70eff00d1f24**
4 - MATRÍCULA.pdf - **2a1b093d-e336-41db-bdd1-2d0ed23385a5**
BCI LOTE 0680 PORTAL DA FOZ (1).pdf - **357fa63f-97bb-40e5-a334-ca5f4d419da3**
5 - LAYOUT.pdf - **3b2789ed-7f84-4c09-800a-d1c145fe0771**
PLANTA PERMISSÃO USO LOTE 0680 - DISTRITO INDUSTRIAL (1).pdf - **f9b17697-10e2-4e7c-8134-7e7a515e5ee2**
MEMORIAL DESCRITIVO - PARTE LOTE 0680 - DISTRITO INDUSTRIAL - PERMISSÃO DE USO (1).pdf - **1434f8e2-2f18-45da-87b7-a7a6270863e4**
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - PARTE 01.pdf - **fd9625b3-720e-4b44-9c3f-13686aaae58a**
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - PARTE 02 - BARRACÃO COAFFI.pdf - **2bd3bf5d-1f86-4edb-841d-6234adc0cfff**
1 - REQUERIMENTO - ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS CATARATAS DO IGUAÇU - PROCESSO Nº 27723-2021.pdf - **04435baa-e218-4860-b5e3-0812c3a1680c**
3 - DOCUMENTOS DA ACCI.pdf - **d4dcc13a-b6cc-45bc-a1d0-b287ead6ca2d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 20/04/2023 16:00:01 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.